

A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

Ano LIV — N.º 35

João Pessoa — Paraíba

Terça-feira, 12 de fevereiro de 1946

Administração do Exmo. Sr. Desembargador Severino Montenegro

ÁTOS DO GOVERNO DO ESTADO

NOTA DA INTERVENÇÃO - NOTAS DE PALACIO FEDERAL

Tem chegado ao conhecimento do Governo que os proprietários de Padarias, sem prévia consulta a quem de direito, majoraram o preço de pão nesta capital e em algumas cidades do interior.

A despeito de estar por dias a investidura do novo Interventor Federal, a atual administração não ficará impassível ante uma elevação que afeta um alimento básico para a coletividade.

A semelhança do que já foi feito com a carne e o leite, a questão será estudada cuidadosamente e tomadas, em seguida, as providências que porventura se fizer mister, no interesse da economia popular.

Para isso, o Interventor Federal convocou, para hoje, ás 16 horas, na Secretaria do Interior, uma reunião dos proprietários de padaria e dos importadores de farinha de trigo desta capital.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 11:

Processo n.º 300 46 — D. S. P. — Do Chefe dos Serviços Auxiliares do D. E., solicitando reparos materiais nas escolas reunidas Indio Piragibe, situada á rua da Republica n.º 278, nesta capital. — A' Secretária do Interior.

Processo n.º 293 46 — D. S. P. — Do Diretor do D. E., solicitando reparos materiais no Grupo Escolar D. Pedro II, bem como outras necessidades oportunamente científicas. — Igual despacho.

De Pedro Mendes de Andrade, Agente Fiscal classe F, requerendo desentranhamento de documentos. — Deferido.

DIVISÃO DE PESSOAL
EXPEDIENTE DO DIRETOR DIA 11:

Petições:
De Antonio Meira Cavalcanti, Agente Fiscal classe E, requerendo licença por motivo de doença em pessoa da família. — Junto novo atestado médico, esclarecendo os dias necessários

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

"A UNIÃO" E IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 9:
Correspondência recebida:
Ofício n.º 53 — Do Di-

para o referido tratamento.

De Antoniêta Aranha de Macedo, professor diretor padrão, E, requerendo licença para tratamento de saúde. — Submeta-se a inspeção médica no Centro de Saúde desta capital.

De Soter Pereira Guerra, auxiliar de escritório classe E, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De José Batista Gama, guarda civil classe C, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Raimundo Coelho, extranumerário diarista, requerendo no mesmo sentido. — Submeta-se a inspeção médica no Posto de Higiene de Areia.

De Niedja Cesar Ribeiro, auxiliar de escritório, classe B, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Adalziria Dias da Silva, continuo padrão A, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Francisco Figueiredo de Lima, extranumerário contratado, requerendo no mesmo sentido. — Submeta-se a inspeção médica no Posto de Higiene de Cabedelo.

retor da Divisão do Material do D. S. P., comunicando que a falta de proponentes deixou de adquirir certo material para esta repartição.

Ofício n.º 87 — Do Di-

O dr. Horacio de Almeida foi recebido ontem pelo des. Severino Montenegro, a quem comunicou a proxima chegada a esta capital, do dr. Odon Bezerra, novo Interventor Federal no Estado.

Com esta visita ficaram assentadas medidas relativas á posse do novo Interventor, a qual se efetuará no mesmo dia da sua chegada, quinta-feira, 14 do corrente.

O dr. Manuel Vellozo Borges retribuiu em Palacio, a visita que lhe fez o des. Severino Montenegro, por intermedio do assistente militar Tenente Raul Geraldo de Oliveira, quando da chegada daqule industrial a esta cidade.

Do Interventor Cylon Pompilio Rocha, do R. G. do Sul, recebeu o Chefe do Governo o seguinte despacho telegráfico:

Interventor Severino Montenegro — João Pessoa-Pb. — Tenho a honra de comunicar a V. Excia. que, nesta data, assumi o cargo de Interventor Federal neste Estado. Atenciosas saudações. — Cylon Rocha — Interventor Federal.

Do sr. Raimundo de Carvalho Menezes, Secretário Geral da Sociedade Artistas e Operários, Mecanicos e Liberais, desta capital, recebeu o Int. Severino Montenegro comunicação de haver sido desincorporada da referida sociedade o Centro Beneficente Paraibano, conforme deliberação una-

retor da Secção de Fomento Agricola na Paraíba, encaminhando um edital para publicação.

Ofício n.º 224 — Do Presidente do Montepio do Estado da Paraíba, encaminhando uma formula para preenchimento de emprestimo a longo prazo, do sr. Euclides Clemente dos Santos. — Despacho: A' Gerencia para providenciar.

Ofício n.º 225 — Do mesmo, encaminhando uma formula para preenchimento de emprestimo a longo pra-

nime da assembléia geral da SAOML.

Estiveram ainda com o sr. Interventor Federal os srs. Raimundo Viana, Prefeito de Campina Grande; Irineu Rangel, prefeito de S. João do Cariri; Raimundo Soares, Armando Monteiro da Franca, Lourival Soares, e sras. Matilde Soares Cabral, Maria Minusa e Maria da Gloria Albuquerque.

O sr. Interventor Federal recebeu ainda os telegramas abaixo:

"CAMPINA GRANDE — Os ex-combatentes campinenses, por intermedio da Associação dos Ex-combatentes, secção de Campina Grande, agradecem a V. Excia. o amparo que lhe foi dispensado, no aproveitamento dos expedicionários que necessitavam de emprego, todos colocados em repartições publicas, conforme determinação de V. Excia., que bem compreendeu o valor dos serviços prestados a pátria por aqueles que souberam honrá-la no campo de batalha na Europa. Saudações. — Osmario Lacet — Presidente. Felix Araujo — Secretário e Waldir Rodrigues — Tesoureiro.

RIO, 8 — Concedida minha exoneração cargo Diretor Imprensa Nacional rogo vossa excelencia accite sinceros agradecimentos honrosa colaboração prestada esta diretoria. Atenciosas saudações. — Alberto de Brito Pereira.

zo do sr. Samuel Alves Ribeiro.

Ofício n.º 226 — Do mesmo, encaminhando uma formula para preenchimento de emprestimo a longo prazo, do sr. Januncio da Silva Brandão.

Ofício n.º 145 — Do Di-

Edição de hoje.

16 PAGINAS

EXPEDIENTE

A materia constante do expediente do Governo, das Secretarias de Estado e das Repartições publicas deverá ser endereçada á redação da A UNIÃO.

Os avisos e editais, balancetes dos bancos e os anuncios constituem materia a ser entregue á Gerencia, para o respectivo contrato de publicidade.

As repartições publicas deverão remeter o expediente até ás 17,30 e, aos sábados, até ás 14 horas.

Os originais deverão ser autenticados. As rasuras e emendas deverão vir, sempre, ressaltadas por quem de direito. Os originais devem ser datilografados, evitando-se escrever no verso.

A materia paga terá seu recebimento das 11,30 ás 17,30, e aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros

preenchimento de emprestimo a longo prazo, do sr. Paulo Soares de Pinho, extranumerário diarista desta repartição. Despacho. — A Gerencia para providenciar.

Petição despachada:

Do extranumerário diarista Pedro dos Santos, solicitando atestado para a respectiva inscrição no Montepio do Estado da Paraíba. Despacho. — A Gerencia para providenciar.

Correspondencia recebida:

Oficio n.º 139, do Diretor da Divisão de Pessoal do Departamento do Serviço Publico, comunicando a concessão de licença pelo sr. Interventor Federal a extranumerário e diaristas da Imprensa Oficial.

Ofícios n.ºs 207, 208 e 209, do Diretor do Departamento das Municipalidades, encaminhando, para publicação, a tabela de férias dos funcionários da Prefeitura Municipal de Monteiro; o decreto individual n.º 38, do Prefeito Municipal de Brejo do Cruz e a tabela de férias dos funcionários da Prefeitura Municipal de Araruna, respectivamente.

Oficio do Juizo de Direito da 1.ª Vara de Campina

Grande, encaminhando a cópia de um edital para publicação no Órgão Oficial do Estado. Departamento de Assistência ao Cooperativismo, encaminhando um certificado para ser publicado.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 11:

O dr. Sabiniano Maia, Diretor da A UNIÃO e Imprensa

sa Oficial, recebeu o seguinte telegrama:

“RIO, 10 — Concedida a minha exoneração do cargo de Diretor da Imprensa Nacional, rogo aceiteis os meus sinceros agradecimentos pela sua valiosa colaboração prestada a esta Diretoria. Cordiais saudações. — Alberto Brito Pereira.”

Correspondencia recebida:

Oficio n.º 53 — Do Diretor Geral do D. S. P., comunicando do que o extranumerário diarista Olavo Pinheiro Uchôa, prestou serviços naquele departamento de 15 a 31 de Janeiro passado. Despacho — A Gerencia para anotar.

Oficio n.º 219 — Do Presidente do Montepio do Estado da Paraíba, encaminhando uma formula para

A UNIÃO

Redação e Oficinas:

Rua Duque de Caxias S/N.

Diretor — SABINIANO MAIA

Secretario — JOSÉ DE CERQUEIRA ROCHA

Gerente — MARDOKEO NACRE

Tabela de assinaturas e publicidade

ASSINATURAS		PUBLICIDADE	
	Cr\$.		Cr\$.
Ano	60,00	1 pagina, por vez	400,00
Semestre	40,00	½ pagina, por vez	200,00
Numero avulso	0,20	¼ de pagina, por vez	100,00
Numero atrazado	0,40	Centimetro de columna	4,00
A assinatura para os funcionarios publicos terá o abatimento de 40%.		Editais, por centimetro de columna	2,40

ou omissões pertinentes á materia divulgada, deverão ser formuladas á Redação da UNIÃO, das 14 ás 17,30 e, aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por semestre ou ano, terminando no ultimo dia do mês em que vencerem.

As repartições publicas se cingirão ás assinaturas anuais, renovadas pelo órgão competente, até 31 de dezembro.

Os cheques ou vales postais deverão ser emitidos em favor do Tesoureiro da A UNIÃO.

Para quaisquer informações sobre materia de serviço, poderão ser utilizados, respectivamente, os seguintes telefones:

- Redação — 1145.
- Gerencia — 1211.
- Officina — 1217.
- Portaria — 1219.
- Telefone telegrafico IM- PRENSOF.

RESUMO:

Recolhido de 2 a 8 do corrente	1.348,80	
Idem — Dia 9	132,00	1.480,80

João Pessoa, 9 de Fevereiro de 1946.
 RAFAEL DA SILVEIRA — Tesoureiro.
 Visto: SABINIANO MAIA — Diretor.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DA TESOURARIA, REFERENTE AO DIA 9 DE FEVEREIRO DE 1946

RECEITA

Recebido:

Publicações	30,00
-----------------------	-------

DESPESA:

Recolhido ao Departamento da Fazenda	30,00
------------------------------------------------	-------

RESUMO:

Recolhido do dia 2 á 9 do corrente	1.480,80	
Idem dia 11 do corrente	30,00	1.510,80

João Pessoa, 11 de fevereiro de 1946.

RAFAEL DA SILVEIRA — Tesoureiro.
 Visto: SABINIANO MAIA — Diretor.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 11:

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei confere, resolve designar Laura Xavier Borburema, professora padrão A, servindo no Grupo Escolar “Solon de Lucena”, para prestar serviços na escola rudimentar noturna masculina “São João Bosco”, ambos da cidade de Campina Grande.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Valdeci Coelho Perreira de Melo, professora recentemente nomeada classe B, para prestar serviços no

Grupo Escolar “Alvaro Machado”, da cidade de Areia.

O Diretor do Departamento de Educação, no uso das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Laura Maciel Braga, professora contratada, servindo na escola primária mista “Simeão Leal” do bairro Santo Antonio, para prestar serviços na escola de igual categoria do bairro “Santo Cecilia”, ambas da cidade de Cajazeiras.

O Diretor do Departamento de Educação, no uso das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Rita de Cassia Assis, professora classe B, servindo na escola noturna masculina “Higino Rolim”, da cidade de Cajazeiras, para prestar serviços no Grupo Escolar “Monsenhor Milanez”, daquela cidade.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DA TESOURARIA, REFERENTE AO DIA 8, DE FEVEREIRO DE 1946

RECEITA:

Recebido:

Assinaturas	Cr\$	Cr\$
		132,00

DESPESA:

Recolhido ao Departamento da Fazenda	132,00
------------------------------------------------	--------

DEPARTAMENTO DE SAUDE

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 8:

Petições:

N.º 0458 — De João Pereira de Lucena. Despacho. — O requerente deve apresentar o balanço geral das substancias entorpecentes, devendo ser assinado pelo responsável e pelo proprietário.

N.º 0453 — De José Rodrigues da Silva. — Deferido.

N.º 0454 — De José Luiz Neto. Despacho. — O pedido deve ser instruído com a declaração da firma comercial a fim de ser registrada na Junta Commercial.

N.º 0434 — De Newton de A. Borges. Despacho. — Junta atestado firmado por dois farmaceuticos legalmente habilitados de que possuem capacidade técnica e idoneidade. Deve, juntar, também, declaração da firma comercial.

DEPARTAMENTO DA POLICIA CIVIL

EXPEDIENTE DO CHEFE DE POLICIA DO DIA 11:

Petições:

De Orvácio de Lira Machado, solicitando folha corrida. Despacho. — Certificado se o que constar.

De Giovanni Caliechio, no mesmo sentido. — Igual despacho.

INSTITUTO MEDICO LEGAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 9:

Petições despachadas:

De Antonio Perreira da Silva, agricultor, residente em Mamanguapé, requerendo carteira de identidade. — Como requer.

De José Ferreira de Queiroga, agricultor, residente em Patos, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De d. Lia Moura da Nóbrega, professora, residente á rua Fernando Delgado, n.º 61, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Jaime Pereira Lacer-

da, aprendiz-motorista, residente em Bayeux, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De d. Eudocia de Paiva, doméstica, residente á rua São Miguel, n.º 209, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

Carteiras expedidas:

Conforme haviam requerido anteriormente, foram expedidas carteiras de identidade, ás seguintes pessoas: Maria da Guia Pedrosa Condim, Maria Augusta de Oliveira, José Pequeno da Silva, Valdemar Firmino Alves, José Pinto, Cosma Maria da Silva, José Ferreira de Queiroga, Luiz Dionisio Alves, Vanila Estima Costa e Newton Lira Vergara.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATISTICA

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 9:

Correspondência recebida:

Diversos: — Dos Agentes de Souza, Teixeira, Santa Luzia do Sabugi, Maguari, Cajazeiras, Batalhão, Souza, mapas de bio-estatística, gado abatido, generos alimenticios, resenha informativa e boletim individual, referentes ao mês de janeiro ultimo.

Ofícios: — N.º 118, do D. S. P., comunicando que João de Carvalho Costa, assinou o contrato no dia 2 do corrente; s/n, da Alfandega desta capital, respondendo o ofício n.º 45; s/n, do Banco dos Proprietários, remetendo o balancete do mês de janeiro p. findo; n.º 16, informando que, no decorrer do mês de janeiro ultimo, não houve nenhuma exportação e importação.

Carta do sr. Alfredo Lheureux, solicitando uma relação das fabricas de tecidos de algodão e linho.

Correspondência expedida:

Ofícios: — N.º 83, ao dr. Hermenegildo Di Lascio, agradecendo a oferta de vários livros para a Biblioteca Publica de Manaus; n.º 84, ao Diretor do S. E. P., Rio, remetendo um mapa dos preços de produtos e subprodutos agricolas, pastores e extrativos, no comercio atacadista desta capital, referente ao mês de outubro do ano p. passado.

tuto dos Funcionários, solicito de V. S. que junto ao pedido de pagamento encaminhado a este Departamento, com o respectivo empenho, acompanhe a demonstração discriminada dos servidores interessados no pagamento, conter-lo o numero de dias e horas diárias de serviço extraordinário realizado por cada um, para a devida conferencia e controle da despesa a ser paga.

Sem a efetivação da providencia ora reclamada, o Departamento da Fazenda não processará quaisquer pedidos de pagamento dessa natureza.

Aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de estima e consideração.

— J. Florentino Junior —
Diretor Geral.

RECEBEDORIA DE JOAO PESSOA

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 11:

Petições:

De Genesio Francisco Bezerra. — Deferido na forma do parecer. A. S. P. A. De Josias Figueira de Menezes. — Igual despacho.

De Euclides Soares da Silva. — Igual despacho. De A. Coutinho. — Igual despacho.

Pauta dos principais generos de produção e manufatura do Estado, sujeitos ao imposto de exportação.

Semana de 11 a 17 de fevereiro de 1946.

Mercadorias — Unidade — Valores

Mercadorias	Unidade	Valores
Aguardente, litro		Cr\$ 2,50
Alcool, litro		2,40
algodão, Sertão e Seridó, quilo		6,00
algodão Mata, quilo		5,00
algodão em caroco Sertão Seridó, quilo		2,00
algodão em caroco Mata, quilo		1,50
algodão Inter's, quilo		1,00
Algodão residuo ou pióhno, quilo		0,60
Açúcar refinado de 1.º, quilo		2,20

RECEBEDORIA DE CAMPINA GRANDE

DEMONSTRAÇÃO DA ARRECADAÇÃO HAVIDA NA RECEBEDORIA DE CAMPINA GRANDE, DURANTE O MES DE JANEIRO DO CORRENTE EXERCICIO, PROVENIENTE DOS IMPOSTOS E TAXAS ABAIXO DISCRIMINADOS:

I — RECEITA ORDINARIA

TRIBUTARIA

a) Impostos:

Imposto s Transmissão de Prop. "causa mortis"	3.417,70
Idem, idem "inter-vivos"	100.720,00
Idem s Vendas e Consignações	887.829,50
Idem s Exportação	297.748,50
Idem s Indústria e Profissão	328.040,80
Idem do Selo	28.340,00
Idem s Transação e Inv. de capitais	4.170,60
Idem s Exploração Agricola e Industrial	11.192,60
Idem s Jogos e Diversões	56.194,00
Total	1.715.653,70

Açúcar refinado de 2.º, quilo	1,70
Açúcar triturado, quilo	2,00
Açúcar cristal, quilo	1,80
Açúcar bruto seco ou 3.º, quilo	1,40
Açúcar melado, quilo	1,20
Açúcar de outras espécies, quilo	1,20
Batatas nacionais, quilo	1,00
café, quilo	0,40
café ou residuo de abacaxi, quilo	2,00
Bucha ou residuo de caroa, quilo	0,40
Jóco, cento	60,00
Couros de boi, secos salgados, quilo	5,00
Couros de boi, secos espichagos, quilo	6,00
Couros de boi, flôr de sal, quilo	4,00
Couros de boi verdes, quilo	2,00
Couros de bóde, quilo	10,00
Couros de carneiro, quilo	11,00
Farinha de mandioca, quilo	0,50
Feijão mulatinho, litro	1,50
Feijão macassar, litro	0,60
Fava, litro	0,80
Fibra de agave, quilo	4,80
Fibra de abacaxi, quilo	4,50
Fibra de caroa, quilo	1,10
Milho, litro	0,60
refinado de semente de algodão, litro	3,00
Oleo cru de semente de algodão, litro	1,50
óleo de semente de mamona, litro	1,40
Oleo de oitica, litro	5,00
Pasta de farfo de semente de algodão, quilo	0,20
Raspa de sóla polida, quilo	6,00
Raspa de sóla envernizada, quilo	10,00
Semente de algodão, quilo	0,45
Semente de mamona, quilo	0,65
Semente de oitica, quilo	3,00
Tecidos de algodão, quilo	9,00
Taças ou quadras de raspas de sóla, quilo	3,00
Pequetas ou couros preparados, quilo	16,00
Carne seca	9,00

Os demais produtos constam da pauta geral. Sec. de Preparo da Arr. da Recebedoria de João Pessoa, em 9 de Fevereiro de 1946.

M. J. E. Nóbrega, escriturário classe G. Visto: J. Santos Coelho Filho, Diretor. Aprovo: J. Florentino Junior, Diretor Geral do D. F.

SECRETARIA DAS FINANÇAS

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA DO DIA 11:

O Diretor Geral do Departamento da Fazenda dirigiu aos srs. Chefes de Gabinete das Secretarias, ao sr. Secretário da Inventoria, ao Diretor do Departamento de Classificação de Produtos Agro-Pecuários e Diretor

Geral do Departamento do Serviço Publico, o officio seguinte:

Tendo o Departamento da Fazenda verificado que, em requisições de pagamento de despesas com a prestação de serviços extraordinários nas diversas repartições publicas, parece não estarem sendo observadas as disposições do art. 120, e seus parágrafos, do Esta-

b) Taxas:

Taxa de Serviço de Transito	16.676,00	
Idem de Estatística	18.775,40	
Idem para fins Hospitalares	4.000,00	39.451,40

Renda Industrial

Repartição de Saneamento de C. Grande	39.751,00	
Estabelecimento e Serviços diversos	11.159,50	51.159,50

II — RECEITA EXTRAORDINÁRIA

Cobrança da Dívida Ativa	18.823,00	
Receita de exercícios anteriores	72.670,60	

Contribuições Municipais:

Prefeitura Municipal de Campina Grande	35.756,10	
Multas:		
de Móra	2.685,20	
de Infração	1.439,30	4.124,50
		131.374,20

DEPOSITOS

a) Especializados.

Caixa de Beneficência dos advogados	186,50	
----------------------------------------------	--------	--

DEPOSITOS DIVERSOS:

Caução diversas	600,00	
Taxa de Inspeção Médica	620,00	
Posto de C. Prod. Agro-Pecuários — Serviços Extraordinários	11.015,30	12.235,30
		12.421,80

ANULAÇÃO DE DESPESA

Repartição de Saneamento — saldo de adiantamento	72,00	
Soma total da Receita	Cr\$ 1.950.132,60	

Secção de Controle da Arrecadação da Recebedoria de Campina Grande, em 31 de janeiro de 1946.

AFONSO CAVALCANTI — Respon. pelo Chefe.
VISTO: — JOSE PEREIRA DE BRITO — Diretor.

MONTEPIO DO ESTADO DA PARAIBA

BOLETIM DE RECEITA E DESPESA DA TESOUREARIA DO DIA 9 DE FEVEREIRO DE 1946

RECEITA:

RECEITA ORDINARIA		
Prêmios de Seguro	60,00	
Taxas de Expediente	5,00	65,00
RECEITA PATRIMONIAL:		
Juros de Empréstimos Rápidos	110,90	
Alugueres de Próprios do MEP	100,00	275,90
RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA:		
Restos a Receber	12.000,00	
Empréstimos Rápidos	82,20	
Empréstimos a Longo Prazo	3.274,20	
Venda de Casas a Prazo	6.700,90	
Devedores diversos	26,80	22.174,10
Soma da Receita do dia		22.450,00
Saldo do dia 8		37.424,10
		59.874,10
Saldo nos Bancos		148.564,80
Total	Cr\$	208.438,90

DESPESA:

BENEFÍCIOS:		
Pensões por morte	595,00	595,00
DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA		
Empréstimos Rápidos	4.920,00	
Empréstimos a Longo Prazo	8.610,00	
Empréstimos Hipotecários	536,00	
Resões a Pagar	600,10	
Devedores Diversos	1.083,00	
Casas em Construção	15.866,00	
Venda de Casas a Prazo	8.853,90	40.469,00
Soma da Despesa do dia		41.064,00
Saldo para o dia 11, em Caixa		18.810,10
		59.874,10
Saldo nos Bancos		148.564,80
Total	Cr\$	208.438,90

Montepio do Estado da Paraíba, em 9/2/1946.
VICENTE LOMBARDI — Tesoureiro.
NAPOLEAO CRISPIM — Cont. Int.
Vist: JOSE FAUSTINO C. ALBUQUERQUE — Presidente.

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

DIRETORIA GERAL

CORRESPONDENCIA RECEBIDA:

EXPEDIENTE DO DIA 11/2/1946

Ofício: nº 9 — Do Prefeito Municipal de Araruna — remetendo a tabela de férias a que fazem jus os funcionários daquela Edilidade, para publicação. A' Imprensa Oficial.

Ofício: nº 8 — Do Prefeito Municipal de Brejo do Cruz — remetendo decreto-individual para publicação. Igual despacho.

Ofício: nº 6 — Do Prefeito Municipal de Esperança idem, portaria para publicação. Arquivar-se.

Ofício: nº 7 — Do mesmo — Idem o balancete do mês de janeiro p. passado. A' D. O. E. C.

Ofício: nº 9 — Do Prefeito Municipal de Bananeiras — remetendo o balancete do mês de janeiro p. findo. A' D. O. E. C.

Ofício: nº 14 — Do Prefeito Municipal de São João do Ca-

riri — remetendo guias de recolhimento etc. Igual despacho. Processo: 6384 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Jatoá. Igual despacho.

Telegrama: Do sr. Prefeito Municipal de Sapé — fazendo comunicação.

Correspondencia expedida:

Ofícios: nºs 208 e 209 — Ao Sr. Diretor da Imprensa Oficial — remetendo decreto individual e tabela de férias para publicação.

Ofício: nº 210 — Ao Sr. Prefeito de Caicira — remetendo esboços técnicos, para a construção de uma ponte sobre o "Riacho do Luiz", na estrada Logradouro-Caicira daquele Município etc.

Ofício: nº 211 — Ao Sr. Diretor da Imprensa Oficial remetendo quadros analíticos e discriminativos de despesa do Município de Sapé para publicação, em fascículos

Relatório: Ao Sr. Secretário do Interior, referente as atividades correspondente aos meses de novembro e dezembro do ano findo e janeiro do ano em vigencia.

PREFEITURA DE JOAO PESSOA

Relatório

APRESENTADO EM 30 DE JANEIRO DE 1946, PELO DR. LUIZ DE OLIVEIRA LIMA, AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR SEVERINO MONTENEGRO, D. D. INTERVENTOR FEDERAL DO ESTADO, REFERENTE A SUA GESTÃO ADMINISTRATIVA, COMO PREFEITO DESTA CAPITAL, A CONTAR DE 7 DE NOVEMBRO DO ANO P. FINDO, ATE' 30 DE JANEIRO ULTIMO.

Exmo. Sr. Desembargador Severino Montenegro D.D. Interventor Federal da Paraíba.

Antes de pedir exoneração do cargo de Prefeito da Capital, peço permissão a Vossa Excelência para apresentar um livreiro relatório das atividades municipais durante os dois meses e dias em que honrado com a confiança de V. Excia. estive á frente desta Edilidade.

Atento á situação politica do momento decorrente da queda da ditadura que infelicitava a Nação Brasileira, satisfiz-me a certeza de ter agido com absoluta e isenção de animo partidário nos negócios municipais, dentro do programa de rigorosa imparcialidade que V. Excia. pôde, felizmente e com o reconhecimento da gente de bem da Paraíba, levar a efeito em o Estado, durante e depois do pleito de 2 de dezembro do ano p. passado.

Sem preocupação de traçar plano administrativo, certo como estava da transitoriedade do governo de V. Excia. pude continuar todos os serviços em andamento na gestão anterior, dentro das possibilidades financeiras do Município, e, levar a efeito outras obras e empreendimentos, ultimados uns e outros por terminar. Animou-me tão só o pensamento de que a Prefeitura era uma entidade de Direito Publico permanente e que o detentor eventual do cargo de Prefeito não devia para ele levar suas afeições e desafeições particulares ou politicas. Reduz ao

mínimo o critério de arbitrio pessoal para usar no máximo o critério legal.

Tomei posse no dia 7 de novembro do ano p. passado, tendo em 23 do mesmo mês, passado o exercício das funções ao Exmo. Sr. Dr. Manuel Maia de Vasconcelos, digno e culto Juiz de 2.ª Vara da Capital, por força do Decreto-Lei n.º 3.188, de 19 do referido mês, desde que fazia e ainda faço parte do Directorio de União Democrática Nacional. Reassumi as funções no dia 4 de dezembro sem quebra das mesmas normas mantidas anteriormente.

SITUAÇÃO FINANCEIRA

Encontrei em bancos e em cofre a importância total de Cr\$ 84.000,00, existindo na data do presente relatório, igualmente, em bancos e em caixa a importância de Cr\$ 89.744,50, conforme elementos fornecidos pela Divisão de Contabilidade desta Prefeitura, sendo de salientar que o quota do imposto de Indústria e Profissão referente a este mês, avaliada em Cr\$ 50.000,00 ainda não foi recebida do Tesouro do Estado.

Por conta do saldo referido, a Prefeitura terá que pagar até o dia 2 do próximo mês de Fevereiro contas de material e diversas outras despesas, inclusive folha geral do operariado referente à semana no total aproximado de Cr\$ 45.000,00.

Paguei até a presente data, contas de gestões anteriores no valor de Cr\$ 89.310,40, e da minha administração realizei pagamentos no total de Cr\$ 210.335,10, proveniente de material adquirido de desapropriações e indenizações de terrenos, ações judiciais, custas, serviços executados e indenizações de diferença de vencimentos reclamados por diversos funcionários do quadro efetivo desta Prefeitura, afim de evitar novas demandas judiciais, sempre prejudiciais ao erario do Município.

Além da importância referida, efetuei o pagamento de Cr\$ 50.000,00 ao Banco do Estado da Paraíba S/A, correspondente as prestações relativas aos meses de novembro e dezembro do ano findo para amortização do empréstimo contratado no mesmo estabelecimento, para o financiamento das obras do Mercado Publico na forma do contrato firmado ao 30/12/1943.

Afim de que fossem devidamente regularizados os processos, assinei diversas contas da gestão anterior, no total de Cr\$ 41.202,00 que ainda se acham na Divisão de Contabilidade, dependendo de pagamento.

O orçamento para o corrente exercício, teve a receita estimada em Cr\$ 4.000.000,00, com a despesa de igual importância. O estudo e elaboração do mesmo foram feitos pela Divisão de Contabilidade, chefiada com honestidade, zelo e competência pelo sr. Manuel Colaço, e é o órgão competente para a sua confecção. Lovou-se a mesma Divisão, em elementos precisos para apresentá-lo. Houve, portanto um acrescimo só possível com a elaboração de uma nova lei tributaria elevando e criando novos impostos e taxas.

Encontrei na realidade um projeto de decreto lei nesse sentido e que estava no Conselho Administrativo do Estado, desde 17 de outubro de 1945. Esse projeto de decreto-lei em virtude da extinção daquele Conselho, foi devolvido a esta Prefeitura sem nenhum parecer opinativo pelo seu encaminhamento ao Poder competente. Diante disso e por tratar-se de caso de alta relevancia, como seja criação de novos impostos e majoração dos existentes, o que condicionava sua validade a aprovação do Presidente da Republica nos termos do Decreto-Lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolvi determinar que o mesmo projeto fosse estudado e examinado por uma comissão composta de Chefes de serviços desta Prefeitura, afim da mesma oferecer sugestões e opinar, atendendo as leis existentes e a situação atual deste Município.

FUNCIONALISMO MUNICIPAL

O Decreto da gestão anterior concedendo aumento de vencimentos, abono de familia, bem como salario mínimo para o operariado está sendo rigorosamente cumprido, deixando, nesta data, devidamente pagos, os vencimentos do funcionalismo, os proventos dos aposentados e os salarios dos mensa-listas, relativos a este mês.

Os servidores desta Municipalidade, apesar de perceberem salarios reduzidos, têm na sua maioria compreensão dos seus deveres e dedicacão ao trabalho como tive oportunidade de salientar mais de uma vez.

Não assinei um só decreto de exoneração ou de disponibilidade. Mantive nos seus postos e cargos todos os funcionários somente retificando os atos praticados em desconformidade com a lei.

Nomeei em comissão para o cargo de Secretário Geral da Prefeitura, que estava vago, um dos funcionários da Divisão de Contabilidade o sr. José Soares da Costa, cuja honestidade e competência são notórias.

Para a comissão de Delegado Municipal de Cabedelo, também vago, nomeei o sr. Carlos Dativo Teles, ex-Secretário daquela Delegacia, pessoa radicada naquela vila e reconhecidamente interessada pelo seu progresso.

Ainda em comissão nomeei para o cargo de Oficial de Gabinete, o academico Antonio de Oliveira Lima. Este cargo também estava vago.

O sr. José de Carvalho, ex-Diretor de Expediente e Fazenda, posto em disponibilidade por extinção do cargo requereu o seu aproveitamento. A sua petição neste sentido foi deferida, sendo o mesmo aproveitado no cargo de Oficial Administrativo, padrão "L", com os mesmos vencimentos da sua situação anterior. Contra este funcionário foi movido um inquérito administrativo, cuja solução ultima foi dada pelo Egrégio Tribunal de Apelação do Estado em acordão que o reconheceu como isento de qualquer responsabilidade nos fatos que lhe eram apontados. Entretanto, a sua disponibilidade não resultou desse processo e sim da extinção do cargo que ocupava conforme se vê no decreto de sua disponibilidade, de datado de 30 de dezembro de 1940. O mesmo decreto-lei n.º 21 de 30 de dezembro de 1940, que extinguiu o cargo ocupado por este funcionário, também extinguiu entre outros o de Coletor de Dados Estatísticos, ocupado pelo sr. Hildebrando Tourinho Moreno, que foi posto em disponibilidade no mesmo dia e pelo mesmo motivo, e teve o seu aproveitamento em data de 28 de abril de 1945.

Afóra o aproveitamento do sr. José de Carvalho, que foi posto em disponibilidade por extinção do cargo e não por processo administrativo, nenhum outro funcionário em disponibilidade foi aproveitado na minha gestão.

Para o cargo de Procurador da Fazenda Municipal, vago desde a sua criação pelo decreto-lei n.º 10, de 25 de maio de 1945 que deu nova organização ao quadro do funcionalismo municipal nomeei o dr. Giacomo Porto, competente e digno advogado militante no foro da Capital. O preenchimento dessa vaga não podia mais ser retardado em vista da necessidade de movimentar-se a cobrança da divida do Município, como também ser preciso um órgão opinativo em materia juridica-administrativa e que defendesse a Prefeitura nas ações em que fosse parte.

OBRAS PÚBLICAS

Foram continuados os serviços de pavimentação da Av. Capitão José Pessoa, do cruzamento da mesma avenida e Aderbal Piragibe, numa extensão de cerca de 80 metros, perfazendo uma área de 914 metros quadrados. Nesses serviços dispensei-se mais de Cr\$ 51.000,00 entre material e mão de obra.

Nas ruas Santo Elias, Juarez Tavora, 13 de Maio, Gama e Méo, Areia, Senador João Lira e praça Vidal de Negreiros foram feitos os serviços de conservação de calçamento, reposição de meio-fio, bem como conservação do passeio da Av. Cabo Branco, em Tambau.

Está para ser concluido o pontilhão de Mandacari que substitua uma velha aspiração dos moradores daquele bairro.

Está também para ser concluido o trecho de estrada ligando a Estação da Great Western à ponte do Sanhaú, iniciada na gestão anterior, onde se tornou necessária a construção, agora feita de uma boeira para passagem das águas da cambôa marginal.

Na rua Irineu Pinto e Silva Jardim foram feitas várias demolições de prédios desapropriados pela Prefeitura, na gestão anterior.

As obras de reconstrução do Mercado de Cruz das Armas foram continuadas, com a construção de um grupo de quartos para pequenas mercearias. Iniciou-se a construção de mais três quartos e dois pavilhões. Nesses serviços foram dispndidos cerca de Cr\$ 45.300,00, inclusive mão de obra, material e a quantia de Cr\$ 7.300,00 de saldo de contrato da gestão anterior.

Esta Prefeitura pode iniciar e terminara um trecho de estrada medindo 550 metros de extensão ligando a parada do Poco a rodovia João Pessoa — Cabelelo. Esta estrada é há muitos anos reclamada pelos praieiros e veranistas daquela praia, tendo sido gastos na sua retificação, nivelamento e revestimento a barro, a importância de cerca de Cr\$ 15.500,00.

Na balaustrada das Trincheiras foram continuadas e ultimadas as obras de seu melhoramento tendo na minha gestão sido efetuados os serviços de piso, instalação de agua, esgoto e luz, pintura e outros pequenos serviços. Inclusive saldo de contratos anteriores, foram dispndidos cerca de Cr\$ 16.000,00.

Para o Cemiterio Público teve esta gestão necessidade de construir mais dez carneiros mediante contrato da importância de Cr\$ 6.000,00. Por conta desse serviço já foram pagos Cr\$ 3.700,00.

O pavilhão da praça Vidal de Negreiros teve a sua pintura e calação renovados.

Pelo Departamento de Obras Públicas foi feito o estudo de rebassamento e alargamento da rua Indio Piragibe, no trecho entre o Cemiterio e a ponte que a liga à Ilha do Bispo. Este importante melhoramento está sendo levado a efeito em colaboração com a Fabrica de Cimento e a Repartição de Serviços Elctricos desta Cidade.

Na rua Irineu Pinto foram construidos 27 metros de galeria com tubos de cimento armado, e, na rua São João foi feita o lastro e cobertura dum pontilhão no trecho junto ao Matadouro Público.

NA VILA DE CABEDELLO

A Delegacia Municipal de Cabedelo subordinada a esta

Prefeitura, realizou durante estes três meses importantes melhoramentos naquela Vila.

É assim que intensificou o serviço de arborização de praças e ruas daquela Vila, dando alinhamento e colocando meio-fio na rua Aderbal Piragibe e becos adjacentes, ordenando e reparando a construção de passeios até o meio-fio da rua Presidente João Pessoa, construindo de alvenaria uma cacimba para uso da população pobre daquela Vila nas proximidades do antigo cativeiro, instalações de rédes elétricas nas ruas Bom Destino e Palmeira e prolongamento da rua Juarez Távora, iluminando também o chamado Grande Ponto e o Largo da Alfandega.

Foram colocados bancos ao longo da rua Presidente João Pessoa, na rua Aderbal Piragibe e Largo da Alfandega, e, também confeccionada uma carroça para transporte de carne verde daquela Vila, estando a ultimar-se a construção de um pontilhão ligando a

Na rua Presidente João Pessoa, no local onde a maré já derrubara seis prédios foram construídas dez estacadas de madeira afim de impedir a ruína das demais, enquanto outro serviço de monta não for feito.

Foram limpas as Igrejas de N. S. de Nazaré, na praia do Poço, São Sebastião naquela Vila e no monumento de N. S. dos Navegantes em Praia Formosa. Foram também reparados e caixões e prédios da Cadeia Pública e Delegacia de Polícia, Matadouro Público, Pavilhões do Poço, Ponta de Mato, bem assim adquirida o material para a pintura e conservação do Posto Médico.

A Delegacia Municipal de Cabedelo mantém uma distribuição de 50 litros de leite diários às crianças pobres daquela Vila.

A praça ao largo da Igreja do Sagrado Coração de Jesus que vinha sendo construída pela Administração do Porto, foi entregue à Delegacia Municipal. Nela, na atual gestão, foram colocados bancos de cimento armado, postes para iluminação, arborização, sendo adquirido o material para início das suas obras complementares.

Todas as obras realizadas, tanto nesta Capital como na Vila de Cabedelo obedecem a orientação técnica do Departamento de Obras Públicas que chefiado com competência, zelo e dedicação pelo seu Diretor Dr. Francisco Nogueira da Silva.

Dei ainda o nome do Jornalista e grande amigo de Cabedelo, Aderbal Piragibe, a uma das principais ruas daquela Vila, onde o grande lutador democrático fora Sub-Prefeito por varios anos e se afeiçoara particularmente.

ESCOLA TECNICA DE COMERCIO "EPITACIO PESSOA" E ISENÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS AS ESCOLAS RECONHECIDAS

Por Decreto-Lei nº 1, de 25 de Janeiro de 1946, foi aumentada de Cr\$ 2.400,00 para Cr\$ 5.000,00 a subvenção concedida a Escola Técnica de Comercio "Epitacio Pessoa", desta cidade, medida, que se impunha pelo merecimento daquele centro educacional.

Tambem por Decreto nº 2, de 30 do mesmo mês foram isentos dos pagamentos de taxas e impostos municipais os collegios e escolas reconhecidas oficialmente, com a obrigação dos mesmos admitirem gratuitamente alunos pobres, perfazendo valor correspondente a 5% do montante do favor, sendo a escolha a juizo da autoridade competente desta Prefeitura e nos termos previstos no mesmo decreto-lei.

ASSISTENCIA PUBLICA

As necessidades deste serviço foram atendidas dentro das possibilidades da Prefeitura. A sua frente está o Dr. Francisco Porto, que foi comissionado Diretor daquele Departamento e se tem revelado um auxiliar zeloso, dedicado e inteligente da administração municipal.

PROPRIOS MUNICIPAIS

Ao tomar posse do cargo de Prefeito da Capital tive de receber o prédio, moveis e utensilios do Paraíba-Hotel do Sr. Orlando Minervino que tinha um contrato de arrendamento do mesmo com o Estado. Esse contrato fora rescindido pela Prefeitura quando adquiriu por permuta o mesmo prédio, pagando a importância de Cr\$ 64.200,00 como indenização dessa rescisão. Nesta indenização estava incluído o pagamento de todos os melhoramentos introduzidos pelo arrendatario no mesmo prédio, inclusive luz fluorescente, indenizações trabalhistas etc.

Nomeei uma comissão para receber, mediante balanço, todos os moveis e utensilios do mesmo hotel. Esta comissão pode reaver grande parte dos mesmos que estavam em poder de terceiros, encontrando a falta de pratarias e moveis cujo paradeiro não foi possível averiguar.

Levei o fato ao conhecimento da policia para abertura de inquerito policial que deve estar em andamento, para apuração da responsabilidade criminal no desaparecimento dos objetos referidos.

Tem sido apresentadas varias contas e dividas do antigo arrendatario, inclusive reclamações trabalhistas e o pedido de pagamento da luz fluorescente, que o fornecedor alega não lhe ter sido de todo feito.

A Prefeitura, no caso tem elementos para a defesa judicial do seu patrimonio, se for acionada.

Atualmente esta Prefeitura deu o mesmo prédio em arrendamento o qual foi precedido de edital de concorrência pública, na forma da lei.

Foram ainda regularizadas as situações dos arrendatarios do Casino do Parque Solon de Lucena e do Mercado da Praça 15 de Novembro.

São estas em resumo as atividades municipais da minha gestão na Prefeitura da Capital, cumprindo-me agradecer e testemunhar ao público a distinção e apreço com que sempre Vossa Excelencia, me cumulou, principalmente a constante confiança pessoal que sobremaneira me honrou.

Em 30/1/1946. — Atenciosas saudações

LUIZ DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 11:

Petições:

N. 985, Hortencio & Cia.; n. 1.075, Raul Viriato de Freitas; n. 972, José Dumas Ferreira; n. 1.107, Pedro Leocadio; n. 1.063, Casemiro da Silva; n. 997, Severino Gomes de Moura; n. 1.071, Antonio Bernardino da Silva; n. 1.031, Gentil Fernandes; n. 1.082, Josefa de Brito Silva; n. 1.074, José Pereira do Nascimento; n. 916, Augusto de Lira; n. 1.095, Wilson Dias Paredes; n. 1.061, Manuel José de Andrade; n. 889, Artur Rodrigues da Silva; n. 1.139, Osvaldo Ferreira; n. 1.105, Quirino Ribeiro de Sousa; n. 1.100, tenente Buarque Bandeira; n. 1.141, Maria das Mercês Albuquerque; n. 1.148, The Sidney Ross C.; n. 914, Aluisio Rabelo Arcela; n. 1.145, José Lima da Silva; n. 1.134, Cia. de Cimento Portland S/A; n. 1.006, José Felix do Nascimento; n. 1.006, Joventino Pedro dos Santos; n. 995, José Francisco Xavier; n. 1.118, José Alves de Azevedo; n. 1.044, José Francisco da Silva; n. 1.004, Gabriel Vicente da Silva; n. 1.023, Joana Maria da Conceição; n. 1.012, Manuel Maximino de Araujo; n. 1.034, Lourival Vicente de Freitas; n. 1.033, Lourival Vicente de Freitas; n. 1.035, Lourival Vicente de Freitas; n. 1.076, José Nepomuceno dos Santos; n. 931, Genival Macêdo Lins; n. 1.089, José Pereira da Silva; n. 1.011, Manuel Gomes. — Deferido, pagando o que for de direito.

N. 1.070, Hilario Ribeiro dos Santos; n. 1.110, Antonia Maria José; n. 1.094, Agripino Paulo de Medeiros; n. 1.096, Manuel Castor de Sena; n. 1.137, José Rocha; n. 1.062, Argina Soares da Silva; n. 1078, Esmerina Gonçalves dos Santos; n. 1.088, Francisco Bezerra; n. 1.003, Antonio Gama; n. 1.064, José de Oliveira; n. 989, Aderbal Francisco da Silva. — Quite-se previamente com os cofres municipais.

N. 1.087, Petronilo Jofili Pinheiro Filho; n. 780, Lauro Alves Costa; n. 1.115, Augusto Monteiro de Medeiros; n. 1.042, Inacia Monteiro das Neves. — Certifique-se o que constar.

N. 245, Izaura Monteiro da Gama e Melo; n. 244, Ana da Gama e Melo; n. 246, Tereza da Gama e Melo; n. 4.527, Manuel Gomes Donato. — Arquive-se em face da informação.

N. 2.212, José Arsenio Navafro. — Arquive-se em face da informação do D. T. C.

N. 1.125, Maria Augusta Maranhão. — Deferido em face das informações.

N. 639, José Ferreira da Silva; n. 1.053, João Braz. — Arquive-se em face da informação do D. O. P.

N. 610, José Batista de Melo; n. 1.024, Anglo Mexican Petroleum Company Ltda. — Deferido, sem prejuizo de posterior regularização de seu débito.

N. 509, Pedro Francisco de Alcantara. — Deferido, em face do parecer do Departamento de Finanças.

N. 901, Viuva Francisco Modesto. — Indeferido, em face da informação do D. O. P.

N. 1.146, S. Procopio & Cia. Ltda. — Junte copia do decreto de isenção.

N. 247, Herdeiros de Adolfo José de Almeida. — Em face do atestado de miserabilidade que apresentou o requerente e tendo em vista as informações, defiro o pedido para pagamento imediato.

Ficam convidados a comparecer ao Departamento de Obras Publicas da Prefeitura Municipal de João Pessoa, as seguintes pessoas: Severino Alves da Silva, Iraci Carreira de Almeida, José de Souza, Euripedes Tavares da Costa, Severino Firmino Alves, João Simeão de Oliveira, Valdemir Máximo Nepomuceno, Paulo Miranda, Joaquim Francisco Ribeiro, Josefa Inocencia da Silva, Sizenando Lucas dos Santos, Maria Rosas de Lima e Reginaldo Medeiros de Macêdo.

NOTA DO GABINETE DO PREFEITO

Estiveram hoje no Paço Municipal, sendo recebidas pelo Prefeito Luiz de Oliveira Lima, em seu Gabinete, as seguintes pessoas: Drs. Jeremias Sano, Ladislau L. Katinszky, Evandro Ribeiro, Luiz Gonzaga da Silva, Francisco Porto, Evandro Souto, senhores João Navarro, Belisário G. de Medeiros, Vinicius Fossêa, João Magliano, Coronel Francisco Coutinho de Lima e Moura, senhora Severina Nobrega, jornalistas Dulcideo Moreira, Genesio Gambaarra Filho e João Rocha Barreto.

Compareceram ainda, no Gabinete do edil pessoense, às 16 horas e 30 minutos, os funcionários de todos os Departamentos da Prefeitura Municipal, prestando ao Prefeito Luiz de Oliveira Lima, nessa ocasião, significativa manifestação de simpatia e reconhecimento, por sua justiça e cordial chefia durante o tempo de sua gestão como Prefeito da Capital. Lhe foi então oferecida uma ligeira lembrança pelo funcionalismo municipal, falando em nome dos manifestantes o sr. José de Carvalho e pelo operariado, o sr. Lourenço Graça, tendo carinhosamente agradecido o Prefeito dr. Luiz de Oliveira Lima.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA
7 DE FEVEREIRO DE 1946

RECEITA:	
Saldo do dia 6	65.611,50
Receita do dia 7	8.348,40
TOTAL	Cr\$ 73.959,90
DESPESA:	
Pago a P. Acido Vieira Lins, porcentagem sobre o valor de contas recebidas	50,80
Idem, a João Augusto Cordeiro, serviço de conserto e limpeza de máquina de calcular	156,00
Idem, a Teodosio Francisco da Silva, porcentagem sobre impostos arrecadados	127,60
Idem, a Francisco Nogueira da Silva, adiantamento destinado a ocorrer as despesa miúdas do D. O. Públicas	300,00
Idem, a Antonio da Cunha Coelho, adiantamento destinado a aquisição de milho para os animais da Mm-pesa pública	550,00
Idem, a José Néri de Oliveira, porcentagem sobre impostos arrecadados	100,80
Idem, a João Pontes, valor de suas duas contas relativas ao seu fornecimento de material de expediente	837,00
Idem, a Valclet, Luiz e Napoleão da Silva Brainer, aluguel do 1º andar do prédio n.º 253 á rua Duque de Caxias	250,00
Idem a Ivan Cavalcanti, auxílio por serviços dentários prestados no Hospital Santa Isabel	150,00
Idem, ao Banco do Brasil S/A, a favor do IPASE, contribuições de funcionários desta Prefeitura	170,00
Saldo Balanceado	2.686,50
TOTAL	Cr\$ 73.959,90

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO:

Em Depósitos de Diversas Origens	1.020,00
A favor de Instituições de Previdência Social	41.372,60
Saldo Disponível	28.880,80
	71.273,40

Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, 7 de fevereiro de 1946.

Visto: José Soares da Costa — Secretário Geral
Gentil Fernandes — Tesoureiro.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 9 DE FEVEREIRO DE 1946

RECEITA:	
Saldo do dia 8	38.926,50
Receita do dia 9	2.538,80
Depósitos de diversas origens	100,00
Total	Cr\$ 41.565,30

DESPESA:

Pago a Onsi Vi aliano de Carvalho Rocha, adiantamento para compra de lenha e carvão	300,00
Idem, ao mesmo, adiantamento a aquisição de gêneros alimentícios para os hospitalizados do D. A. Pública	3.000,00
Idem, a Sergio Barbosa dos Santos, por conta de seu contrato para a construção de tanques e carneiros no cemitério público	1.000,00
Idem, folha de operários inválidos	132,00
Idem, a Isaias dos Santos, assentamento de meio-fio, na vila de Cabedelo	174,00
Idem, folha de operários do serviço	

de calcetagem	110,50
Idem, a Amaro Gomes, seu fornecimento de paralelepípedos para os serviços de calçamento da Av. Capitão José Pessoa	540,00
Idem, a Joaquim Gomes, valor de uma cruzeta de junta universal que cedeu para serviços desta Prefeitura	150,00
Idem, ao mesmo, transporte de barro da fazenda Boi Só, para a vila de Cabedelo	1.806,00
Idem, folha geral do operariado, referente a semana de 30 de janeiro findo até 5 do corrente ..	19.460,90
Idem, a Manuel Simeão, transporte de barro da fazenda Boi-Só, para a vila de Cabedelo	1.440,00
Idem, a um operário serviço de limpeza de palmeiras, nesta capital	123,00
Idem, a Odilon de Carvalho, porcentagem sobre impostos e multas recolhidas aos cofres municipais ..	99,80
Saldo balanceado	13.235,10
Total	Cr\$ 41.565,30

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO:

Em depósitos de diversas origens ..	1.120,00
A favor de Instituições de Previdência Social	7.232,00
Saldo disponível	4.883,10
	13.235,10

Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, 9 de fevereiro de 1946.

GENTIL FERNANDES — Tesoureiro.
VISTO: — JOSE SOARES DA COSTA — Secretário Geral.

Prefeitura de Pilar

DECRETO-LEI 45

Anula parte de dotações orçamentarias na importância de Cr\$ 4.600,00, e abre crédito suplementar equivalente.

O Prefeito Municipal de Pilar, usando da atribuição que lhe confere o art. 12 n.º 1, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de Abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam anuladas as partes das seguintes dotações do orçamento da despesa:

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prefeitura	Cr\$
8020 — Pessoal Fixo	500,00
Secretaria	
8040 — Pessoal Fixo	1.800,00
Fazenda Municipal	
8090 — Pessoal Fixo	1.000,00
SERVICIOS PUBLICOS MUNICIPAIS	
Cemitérios	
8003 — Material de Consumo	200,00
AUXILIOS E SUBVENÇÕES	
Auxílio Diversos	
8984 — Despesas Di-	

versas	100,00
ENCARGOS DIVERSOS	
Identizações e Restituições	
8924 — Despesas Diversas	400,00
Acidente do trabalho	
8944 — Despesas Diversas	600,00
	4.600,00

Art. 2.º — Fica aberto á Tesouraria Municipal, com o recurso decorrente das anulações acima, o crédito suplementar de Cr\$ 4.600,00 ás seguintes verbas do orçamento da despesa.

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
Fazenda Municipal	
8111 — Pessoal Variável	3.300,00
AUXILIOS E SUBVENÇÕES	
Assistência Social	
8294 — Despesas Diversas	100,00
SERVICIOS PUBLICOS MUNICIPAIS	
Cemitérios	
8891 — Pessoal Variável	200,00
ENCARGOS DIVERSOS	
Caixa de Aposen.	

tadorias e Pen- sões	
8914 — Despesas Di- versas	200,00
EVENTUAIS	
8994 — Despesas Di- versas	800,00
	<u>4.600,00</u>

Art. 3.º Revogam-se as dis-
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pi-
lar, em 31 de Dezembro de
1945, 57.º da Proclamação da
Republica.

Luiz Lins d'Albuquerque Gou-
veia — Prefeito.

DECRETO-LEI 46

Abre crédito especial na
importancia de Cr\$
4.825,80, para pagar ao
Estado as quotas na exer-
cício de 1944.

O Prefeito Municipal de
Pilar, usando da atribuição
que lhe confere o art. 12, n.º
1, do decreto-lei federal n.º
1.202, de 8 de Abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto a Te-
sauraria desta Prefeitura o
crédito especial de Cr\$
4.825,80, para pagar ao Esta-
do as contribuições para a Ins-
trução Publica, Departamento
das Municipalidades e Estatística,
correspondente aos meses
de agosto a dezembro do exer-
cício de 1944.

Art. 2.º — Apresenta despê-
sa correrá por conta do saldo
liberado de Cr\$ 51.012,30, ve-
rificado no balancete do mês
de novembro do ano em curso.

Art. 3.º Revogam-se as dis-
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pi-
lar, em 31 de Dezembro de
1945, 57.º da Proclamação da
Republica.

Luiz Lins d'Albuquerque Gou-
veia — Prefeito.

**Prefeitura de Maman-
guape**

DECRETO-LEI N.º 57

ABRE um crédito suple-
mentar de Cr\$ 7.000,00.

O Prefeito Municipal de Ma-
manguape, usando da atribui-
ção que lhe confere o art. 12,
n.º 1, do decreto-lei federal n.º
1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto a Te-
sauraria da Prefeitura o crédito
suplementar de Cr\$ 7.000,00, ás
seguintes dotações:

15 — Dimaiação Publica	
8.37 — Ma- culagem de Consumo	1.000,00
50 — Assistência Social	

8294 — Despesas Di-
versas 1.000,00

75 — Eventuais

8994 — Despesas Di-
versas 5.000,00

Art. 2.º — E' considerado re-
curso disponivel para efeito do
presente crédito, o saldo de
Cr\$ 45.078,80, verificado no
balancete do mês de novembro
p. findo.

Art. 3.º — Revogam-se as dis-
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ma-
manguape, em 31 de Dezembro
de 1945, 57.º da Proclamação da
Republica.

ILDEFONSO LIRA — Pre-
feito

DECRETO:

O Prefeito Municipal de Ma-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
DECRETO-LEI N.º 36, de 31 de dezembro de 1945

Orça a Receita e fixa a Despesa do Muni-
cipio para o exercicio financeiro de 1946.

O Prefeito do Municipio de Cabaceiras, usando da atribuição que lhe confere o Art. 12, n.º IV do Decreto-Lei Federal n.º 1.202 de 8 de Abril de 1939 e devidamente aprovado pelo sr. Int. Federal, nos termos do Decreto-Lei Federal n.º 8.219, de 20 de Novembro de 1945,

DECRETA:

Art. 1.º — A Receita do Municipio de Cabaceiras para o exercicio de 1946 e orçada em Cr\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil cruzeiros) e será realizada com a arrecadação de Impostos, Taxas, etc. constantes das especificações abaixo:

CLASSIFICACAO	DESIGNACAO DA RECEITA	Efetiva	Mutações Patri- moniais	TOTAL
Geral				
I — RECEITA ORDINARIA				
TRIBUTARIA				
Impostos:				
0.11.1	Imposto Territorial	1.000,00		
0.12.1	Imposto Predial	25.000,00		
0.17.3	Imposto s/Industria e Profissão	30.000,00		
0.18.3	Imposto s/Licenças	28.000,00		
0.27.3	Imposto s/Jogos e Diversões	1.000,00		65.000,00
Taxas:				
1.13.4	Taxa de Estatística	15.000,00		
1.21.4	Taxa de Expediente	3.000,00		
1.23.4	Taxa de Fiscalização e Serv. Diversos	13.000,00		
1.24.1	Taxa de Limpeza Pública	1.000,00		32.000,00
Patrimonial:				
2.01.0	Renda Imobiliária	600,00		600,00
Industrial:				
3.03.0	Serviços Urbanos	2.000,00		2.000,00
Receitas Diversas:				
4.11.0	Mercado Feira e Matadouro	15.000,00		
4.12.0	Renda de Cemitérios	500,00		15.500,00
II — RECEITA EXTRAORDINARIA				
6.12.0	Cebração da Divida Ativa		5.000,00	
6.21.0	Multas	500,00		
6.23.0	Eventuais	6.400,00		11.900,00
SOMA		Cr\$ 142.000,00	5.000,00	147.000,00

manguape, usando da atribui-
ção que lhe confere o art. 12,
n.º V do Decreto-lei Federal n.º
1.202, de 8 de abril de 1939, re-
solve exonerar, OTILIA SIL-
VESTRE MARQUES, do cargo
de Inspetor de Higiene e Pue-
ricultura Padrão "E" do Qua-
dro Unico do Municipio.

Prefeitura Municipal de Ma-
manguape, em 25 de janeiro de
1946.

ILDEFONSO LIRA — Pre-
feito.

DECRETO:

O Prefeito Municipal de Ma-
manguape, usando das atribui-
ções que lhe são conferidas no
inciso V do art. 12 do Decréto-
lei Federal n.º 1.202, de 8 de a-
bril de 1939, resolve nomear
MARIA DE LOURDES PE-
REIRA para exercer o cargo de

Inspetora de Higiene e Pue-
ricultura, Padrão "E" do Qua-
dro Unico do Municipio, com
os vencimentos que por lei lhe
competirem, servindo-lhe o pre-
sente Decreto de titulo de nome-
meação.

Prefeitura Municipal de Ma-
manguape, 1 de fevereiro de
1946.

ILDEFONSO LIRA — Pre-
feito.

Prefeitura de Maguari

DECRETO-LEI N.º 24

Fixa os limites das áreas
urbanas e suburbana dos
distritos de São Miguel de
Taipú e Caaporá, deste Mu-
nicipio.

O Prefeito Municipal de Ma-

Art. 2.º — A Despesa do Município de Cabaceiras para o exercício financeiro de 1946 é fixada em Cr\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil cruzeiros) e será realizada de conformidade com as verbas e dotações seguintes:

Código	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
80 — ADMINISTRAÇÃO GERAL				
802 — Prefeitura:				
8020	Pessoal Fixo	14.400,00		
804 — Secretaria:				
8040	Pessoal Fixo	12.600,00		
8041	Pessoal Variável	2.400,00		
8042	Material Permanente		2.400,00	
8043	Material de Consumo	2.500,00		
8044	Despesas Diversas	2.500,00		
807 — Serviços Técnicos Especializados:				
(Contabilidade)				
8071	Pessoal Variável	2.400,00		
(Estatística)				
8074	Despesas Diversas	3.675,00		
(Departamento das Municipalidades)				
8074	Despesas Diversas	2.940,00		
809 — Tesouraria:				
8090	Pessoal Fixo	4.200,00		50.015,00
81 — EXAÇÃO E FISC. FINANCEIRA				
811 — Arrecadação:				
8111	Pessoal Variável	13.000,00		
8114	Despesas Diversas	400,00		
812 — Fiscalização:				
8120	Pessoal Fixo	3.000,00		
8121	Pessoal Variável	3.000,00		
8124	Despesas Diversas	500,00		19.903,00
82 — SEG. PÚBLICA E ASSIST. SOCIAL				
829 — Assistência Social:				
8294	Despesas Diversas	1.000,00		1.000,00
83 — EDUCAÇÃO PÚBLICA				
834 — Biblioteca Pública:				
8340	Pessoal Variável	1.200,00		
8342	Material Permanente		500,00	
8343	Material de Consumo	100,00		

(Continua na 10.ª pag.)

guari, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º 1, do decreto-lei federal n.º 1.262, de 8 de abril de 1939 e termos da Resolução n.º 39, de 1944, do CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO:

DECRETA:

Art. 1.º — Fica assim delimitada a área urbana do Distrito de São Miguel de Taipú:

Começando no chafariz público, prossegue por uma linha paralela ao eixo da rua, o afastamento de cinquenta metros

até defrontar a última casa da estrada de Pilar; tangencia o oitão dessa casa e vai atingir o eixo da citada estrada; daí com o mesmo alinhamento e com uma distância de cinquenta metros atinge o lado apostado da estrada, de onde continua, por uma paralela ao eixo dessa estrada e da rua de que é um prolongamento até a confrontação do chafariz público, no marco n.º 1; deste marco prossegue em linha reta, até o ponto de partida no chafariz público.

Paragrafo único — A área su-

burbana fica limitada por uma poligonal paralela à área urbana, com o afastamento de cem metros.

Art. 2.º — A área urbana do Distrito de Caaporá fica assim delimitada:

Começando no marco n.º 1, situado a cinquenta metros do oitão da Igreja, em direção ao Norte, no alinhamento desse oitão, prossegue por uma linha paralela ao eixo da estrada até o marco n.º 2; deste marco continua passando pelos marcos de números 3, 4 e 5 que limitam a área destinada às novas ruas

projetadas, transversais à citada estrada; daí prossegue por uma paralela ao eixo da estrada até o marco n.º 2; deste marco continua passando pelos marcos n.ºs 3, 4 e 5 que limitam a área destinada às novas ruas projetadas transversais à citada estrada; daí prossegue por uma paralela ao eixo da estrada, com um afastamento de cinquenta metros até o marco n.º 6; deste marco segue em linha reta até o marco n.º 7, no lado apostado e distante cinquenta metros do eixo aludido, segue por uma paralela a esse eixo até o marco n.º 8, em frente ao marco n.º 5, no alinhamento determinado pelos marcos n.ºs 4-5; do marco n.º 8 continua passando pelos marcos n.ºs 9, 10 e 11 que limitam, de lado sul, a área de expansão para novas ruas; do marco n.º 11, fronteiro ao de n.º 2 continua até atingir o de n.º 12, em frente ao de n.º 1, deste marco segue em linha reta ao ponto de partida, no marco n.º 1.

Paragrafo único — A área suburbana fica delimitada por uma paralela à poligonal da área urbana, com uma distância de 100 metros.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ma-
guari, em 26 de fevereiro de
1944, 56.ª da Proclamação da
República.

ISRAEL MEIRA LIMA —
Prefeito Municipal.

DIARIO DA JUSTIÇA

**TRIBUNAL DE
APELAÇÃO**

GABINETE DA PRESIDENCIA

Movimento do dia 11/2/1946.

Comunicações recebidas e despachadas:

I — Of. do Departamento do Serviço Público, comunicando que funcionárias contratadas para ser virem na Secretaria do Tribunal, assinaram os termos dos seus contratos. "Arquive-se".

II — Of. do Juiz de Direito da comarca de Sousa, comunicando que resumiu o exercício do cargo, por término de licença. "Anotado, arquive-se".

III — Despacho telegráfico do exmo. Ministro José Linhares, comunicando que assumiu o cargo de Presidente do Supremo Tribunal Federal. "Arquive-se e arquive-se".

IV — Despacho telegráfico do deputado Plínio Lemos, apresentando as suas despedidas por ter de assumir as suas funções no Parlamento. "Ent mesa".

V — Despacho telegráfico do exmo. Ministro José Linhares, agradecendo as felicitações que lhe foram dirigidas, pela sua eleição para Presidente do Supremo Tribunal Federal. "Arquive-se".

SEGUNDA CAMARA

7.ª sessão ordinária, em 11 de fevereiro de 1946

Presidencia do exmo. des. Braz Baracuchy.

Secretário: Dr. Euripedes Tavares. Apelação, em João Pessoa, 11 de fevereiro de 1946. Euripedes Tavares, secretário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
DECRETO-LEI N.º 36, de 31 de dezembro de 1945

(Continuação da, 9.ª pag.)

Lida, foi aprovada a ata da reunião anterior.

Foram submetidos a julgamento os seguintes recursos:

Petição de *habeas-corpus* n. 273, de João Pessoa. Relator des. Braz Baracuhy. Impetrante o bel. José Correia Lima, em favor do paciente Tiago Martins de Carvalho. Denegada a ordem, por unanimidade de votos.

Apelação criminal n. 1.063, de Catolé do Rocha. Relator des. Paulo Bezerril. Apelante o Promotor Público; apelados Luiz Carneiro Vaz e outros. Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Conflito de jurisdição (Crime) n. 50, de João Pessoa. Relator des. José de Farias. Suscitante o dr. Juiz da 1.ª vara; suscitado o dr. Juiz da 5.ª vara. Julgado procedente o conflito e, em consequência, competente o juiz suscitado da 3.ª vara da capital.

Agravo de petição civil n. 815, de João Pessoa. Relator des. José de Farias. Agravante Belisario Gonçalves de Medeiros; agravados Cabral & Cia. Adiado por falta de número legal para julgamento.

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO:

Dia 11/2/46

Ao exmo. des. José de Farias:

Agravo de petição *ex-officio* n.

794, de Esperança. Agravante: o Juízo. Agravado: Manuel Mauricio da Silva.

Ao exmo. des. Paulo Bezerril:

Agravo de petição civil *ex-officio* n. 788, de Esperança. Agravante: o Juízo. Agravado: Pedro Ramos.

DISTRIBUIÇÃO INDEPENDENTE DE SORTEIO:

Dia 11/2/46

Ao exmo. des. José de Farias:

Recurso criminal n. 481, de Mamanguape. Recorrente: Severino José da Silva. Recorrida: a Justiça Pública.

Ao exmo. des. Paulo Bezerril:

Recurso criminal n. 482, de João Pessoa. Recorrente: o Juízo. Recorrido: José de Carvalho Neves.

MOVIMENTO DE AUTOS DO DIA 11 DE FEVEREIRO

Revisão:

Apelação civil n. 997, de Taboquinha. Relator des. José de Farias. Apelante a Great Western Of Brasill Railway C.ª Ltda; 2os. apelantes Sebastiana Cavalcanti do Nascimento e seus filhos menores; apelados os mesmos. Foram os autos á revisão do exmo. des. Paulo Bezerril.

Despachos:

Apelação criminal n. 1.087, de João Pessoa. Relator des. José de Farias. Apelante o Ministério Público. apelado Renato do Nascimento.

Apelação criminal n. 1.088, de Sousa. Relator des. Paulo Bezerril. Apelante Dorival de Freitas, vulgo "Cabo Dorge"; apelada a Justiça Pública.

Reclamação n. 43, procedente da comarca de Campina Grande. Relator des. Paulo Bezerril. Recorrente

pectivos autos com vista ao exmo. José Pereira de Sousa. Foram os res-dr Proc. GeFal do Estado.

Revisão criminal n. 629, de João Pessoa. Relator des. Paulo Bezerril. Requerente Antonio Luiz da Silva, conhecido por "Antonio Madalena". "Requisitem-se os autos originais e, uma vez apensos, abra-se vista ao exmo. dr. P. Geral".

Petição de Elias Marinho de Sousa, requerendo sequestro de bens. "Na conformidade dos arts. 686, 683 e 685 do Cod. de Proc. Civil., autuada em apartado esta petição, seja intimada a parte contrária para contestar, querendo, o pedido, em 48 horas".

8344	Despesas Diversas	200,00		
	838 — Instrução Pública (Contribuição) 12%			
8384	Despesas Diversas	10.200,00		12.200,00
	86 — SERVIÇOS INDUSTRIAIS			
	863 — Iluminação Pública :			
	(Explorada pelo Município)			
8631	Pessoal Variavel	3.600,00		
8632	Material Permanente		3.000,00	
8633	Material de Consumo	6.000,00		
8634	Despesas Diversas	500,00		13.100,00
	87 — DIVIDA PÚBLICA			
	876 — Divida Pública :			
8764	Despesas Diversas		3.000,00	3.000,00
	88 — SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			
	811 — Const. Cons. Log. Públicos :			
8811	Pessoal Variavel	1.500,00		
8812	Material Permanente		1.500,00	
8813	Material de Consumo	3.000,00		
	882 — Conservação de Estradas :			
8821	Pessoal Variavel	6.000,00		
8822	Material Permanente		500,00	
8823	Material de Consumo	500,00		
8824	Despesas Diversas	500,00		
	885 — Limpeza Pública :			
8851	Pessoal Variavel	2.400,00		
8853	Material de Consumo	200,00		
8854	Despesas Diversas	200,00		
	887 — Const. Cons. Próprios Públicos :			
8871	Pessoal Variavel	3.000,00		
8872	Material Permanente		1.540,00	
8873	Material de Consumo	1.000,00		
8874	Despesas Diversas	800,00		
	888 — Iluminação Pública :			
	(Explorada por Terceiro)			
8884	Despesas Diversas	3.600,00		
	889 — Cemitérios :			
8891	Pessoal Variavel	2.000,00		
8894	Despesas Diversas	300,00		28.540,00

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO DE ACORDÃOS

Apelação criminal n. 1.046, de Maguari. Relator des. Paulo Bezerril. Apelante o Ministério Público; apelado Generino Joaquim.

Apelação criminal n. 1.067, de Mamanguape. Relator des. José de Farias. Apelantes João Filgueiras de Menezes e outros; apelada a Justiça Pública.

Foram assinados em mesa e publicados na Secretaria, os respectivos acordãos.

EDITAL N.º 19

Faço ciência aos interessados que o exmo. des. Presidente designou o dia

14 de fevereiro corrente para os seguintes julgamentos pela Segunda Camara.

Agravo de petição civil n. 815, de João Pessoa. Relator des. José de Farias. Agravante Belisario Gonçalves de Medeiros; agravados Cabral & Cia.

Apelação civil n. 1.015, (anteriormente distribuído sob n. 1.007), de Caiçara. Relator des. Paulo Bezerril. 1.º Apelante Virgilio Barbosa de Lucena; 2.º apelante Leonila Leopoldina da Silva Aquino; apelados os mesmos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente edital. Secretaria do Tribunal de

89 — ENCARGOS DIVERSOS			
	891 — Caixa de Aposentad. Pensões:		
8914	Despesas Diversas	200,00	
	892 — Indenizações e Restituições:		
8924	Despesas Diversas	300,00	
	890 — Aposentadorias:		
8900	Pessoal Fixo	1.614,00	
	894 — Acidentes do Trabalho:		
8944	Despesas Diversas	1.000,00	
	898 — Auxílios Diversos:		
8984	Despesas Diversas	7.000,00	
	899 — Publicações de Atos Oficiais:		
8994	Despesas Diversas	1.000,00	
	899 — Eventuais:		
8994	Despesas Diversas	8.131,00	
	TOTAL GERAL	C-\$ 134.560,00	12.440,00 147.000,00

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras, em 31 de dezembro de 1945.

JOSE DE SOUSA BARBOSA — Prefeito Municipal.

Recurso Criminal n.º 1046

MAGUARI

Apelante: — o M. Publico.
 Apelado: — Generino Joaquim.
 Relator: — des. Paulo Bezerril.

O fato de ter o réu se conservado revel durante todo o curso do processo não constitui causa ou circunstancia influente na fixação da pena.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação criminal n.º 1046, da comarca de Maguari, em que é apelante a Justiça Publica e apelado Generino Joaquim:

Este réu, no dia 27 de setembro de 1944, cometeu um homicídio culposo. E' que, convidado a atirar de rifle em um garrote bravo que se encontrava amoitado em um mata-gal existente no lugar "Fazendinha", o fez de modo tão imprudente que um dos projéteis, por um erro de alvo, atingiu a Manuel Gonzalo da Silva, seu compadre e amigo, que teve morte imediata.

Denunciado por esse fato, e regularmente processado, veiu afinal a ser condenado, como incurso no art. 121, § 3.º, do Cod. Penal, a um (1) ano de detenção e taxa penitenciária de vinte cruzelros — pena fixada na quantidade minima.

Inconformado com a sentença com base em que a condenação teria sido muito benigna, pois um desfavor do réu ocorria a circunstancia de

ter ele se conservado revel em todo o curso do processo, interpos o representante do M. Publico o presente recurso apelatório.

Examinada a espécie, não há como concluir pela procedencia da pretensão do apelante.

A sentença está bem fundamentada, já no que tange á apreciação do crime e autoria, já em referencia á concretização da pena. Ponderados foram os motivos, consequencias e circunstancias do crime e contra o réu, que era primário e sem quaisquer antecedentes desabonadores, nada se apurou, além da imprudencia com que agiu. Mas esta era, no caso, elemento integrativo do delicto.

E assim, claro que nenhum elemento determinante da agravação ocorreu, pois, de acordo com a sistemática do direito penal brasileiro, a revella do acusado não constitui, de modo algum, causa ou circunstancia influente na fixação da pena.

Por estes motivos e adotando ainda com razão de decidir os argumentos expostos pelo exmo. dr. P. Geral em seu parecer de fls.

Acorda a Segunda Camara do Tribunal de Apelação, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a sentença apelada, por seus juridicos fundamentos.

João Pessoa, 7 de fevereiro de 1946.

Braz Baracuhv, pres. Paulo Bezerril, relator; José de Farias, presente — Severino Guimarães.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

18.ª sessão ordinária realizada em 11 de fevereiro de 1946.

Presidente: Des. Flodoardo Lima da Silveira.

Secretário: José Batista de Mélo.

Presentes: os juizes des. José de Farias, drs. Climaco Xavier da Cunha, Julio Rique Filho e Renato Teixeira Bastos e o Procurador Regional interino, dr. Severino Pessoa Guimarães.

Fôram tomadas as seguintes resoluções:

a) — Consulta n.º 291.

Consultante: O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé.

Relator: Juiz Renato Teixeira Bastos. — O Tribunal mandou arquivar a consulta, unanimemente.

b) — Consulta n.º 936.

Consultante: O Juiz Eleitoral da 28.ª zona.

Relator: O Juiz José de Farias. — O Tribunal mandou arquivar a consulta, nanimeamente.

c) — Consulta n.º 1.236.

Consultante: O Juiz Eleitoral da 20.ª zona.

Relator: O Juiz Climaco Xavier da Cunha. — O Tribunal resolveu que publicadas as instruções para o alistamento, volte a consulta a julgamento.

d) — Pedido de autorização para requisitar funcionário n.º 55.

Requerente: O Juiz Eleitoral da 37.ª zona.

Relator: — O Juiz Julio Rique Filho. — O Tribunal mandou

arquivar o pedido, por unanimidade.

e) — Cancelamento de qualificação, n.ºs 1.040 e 1.344.

Procedencia: Juizo Eleitoral da 12.ª zona.

Relator: — Juiz Climaco Xavier da Cunha. — O Tribunal mandou excluir os eleitores, contra o voto do Juiz Renato Teixeira Bastos.

CONSELHO PENITENCIARIO DO ESTADO

Sessão ordinária:

Sob a presidencia do dr. Luciano Ribeiro de Moraes, secretariado pelo dr. Gilberto Leite e com o comparecimento dos Conselheiros drs. Ariosvalda Espinola, Luiz Rodrigues Viana e Aurelio Moreno de Albuquerque, realizou-se no dia 7 ultimo a terceira (3.ª) sessão ordinária do Conselho Penitenciário do Estado. Instalados os trabalhos ás 14 horas, foi lida e aprovada sem impugnação a ata da reunião anterior.

O dr. Presidente depois de despachar o expediente passou á ordem do dia. Nesta deram-se os seguintes resultados: processos adiados de livramento condicional de João Guilherme da Silva, vulgo "Gambôa" — Caicara, Francisco Rodrigues Bezerra — Cajazeiras, José Soares de Lima, vulgo "Pilão" — Campina Grande e Areia, Severino Adelino de Macedo, vulgo "Severino de Lú" — Sapé, Nelson Cabral — Maguari, Manuel Joaquim de Santana, vulgo "Néco" — Mamanguape, Manuel Porfírio Bezerra — Sapé e Oséas Macarajá — São João do Cariri.

Processos de graça ou indulto: José Clementino da Silva — Bananeiras, João Nunes Soares — Mamanguape, Severino Soares da Silva, vulgo "Capeiro" — Mamanguape, Aproniano Afonso de Carvalho — Antonar Navarro, Francisco Correia Leal — Campina Grande, José Alves Feitosa, vulgo "José Cabôclo" — Princeza, Manuel Pereira Lima, vulgo "Preto" — Monteiro, Eliseu Amaro Batista — Campina Grande, Sebastião Zacarias da Costa e Sebastião Lourenço de Souza, "aum só processo" — Picuí, Severino Barbosa dos Santos — Guarabira, José Palmeira da Silva — Santa Rita, Francisco Fernandes da Silva — Sapé, Miguel Tranquilino da Silva — Maguari, Augusto Guedes de Brito — Ingá, Severino Ferreira de Souza, vulgo "Bélo" — Sapé.

Processos julgados: 793 — Livramento condicional. Relator dr. Aurelio de Albuquerque; requerente — José Pedro dos Santos, vulgo "José Sales" — Serra-ria. Opinou-se pelo deferimento unanimemente 348 — graça ou indulto. Relator — dr. Luiz Viana; requerente — Francisco Cam-

pos de Souza ou Francisco Campos. — Piancó. Opinou-se pela denegação unanimemente. 803 — Livro de dr. Luiz Viana; requerente José Raimundo da Silva — Catolé do Rocha. Opinou-se pelo deferimento unanimemente. 807 — Livro de dr. Ariosvaldo Espinola; requerente — Antonio Vitoriano da Silva, vulgo "Franco" — Maguari. Opinou-se pelo deferimento unanimemente. 360 — Indulto. Relator dr. Luiz Viana; requerente — José Gregorio Alves Diniz — Mamanguape. Opinou-se pela denegação unanimemente. 997 — Indulto. Relator dr. Luciano de Moraes; requerente — João Terto — Bananeiras. Opinou-se pela

denegação unanimemente. 817 — Livro de dr. Aurelio de Albuquerque; requerente — Bidú Pereira da Silva — Maguari. Empatada a votação, ficou adiado.

Em seguida o dr. Ariosvaldo Espinola, com a palavra propoz para ficar constante na ata dos trabalhos um voto de congratulações ao Conselheiro dr. Odon Bezerra Cavalcanti por sua nomeação para Interventor Federal neste Estado, e, um voto de louvor ao dr. Aurelio de Albuquerque por sua brilhante atuação durante o tempo em que com cultura e honestidade ocupou no Conselho Penitenciário, em substituição, a cadeira do 1.º Promotor Público da capital.

NOTAS DO FÓRO

PROCLAMAAS DE CAASAMENTO
Cartório do Registro Civil no Palácio da Justiça

No Cartório do escrivão Sebastião Bastos, desta Capital, correm proclamas dos contraentes seguintes:

Antonio de Oliveira Moura, prático de farmácia, e Maria Consuelo Toscano Gomes, maiores, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital, às ruas Floriano Peixoto, 199 e Desembargador Souto Maior, 57.

José Damião do Nascimento, agri-

cultor, maior e Severina Maria Ferreira, menor, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital, êle no engenho Prazeres, e ela á avenida Minas Gerais, 54.

João Antonio da Silva, operário, Lindalva Oliveira dos Anjos, maiores, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital, á rua Cel. Inácio, 405, solteiros perante a lei, porém casados religiosamente.

Com proclamas já publicados: Hercúlo Lourenço Ramos e Luiza George do Nascimento, José Ambrosio dos Santos e Maria Câmilo de Lima.

EDITAIS E AVISOS

15.º REGIMENTO DE INFANTARIA -- N. P. O. R.

1 — Devendo funcionar anexo a esta Unidade, no corrente ano, um NÚCLEO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA (N. P. O. R.) — Arma de Infantaria, conforme Aviso Ministerial nº 2.874 de 17-X-1945, faço publicar, de ordem do Sr. Coronel Telmo Antonio Borba, Comandante deste Regimento, para conhecimento dos interessados, as condições para matrícula voluntária no referido Núcleo:

a) — Ser brasileiro nato, ter mais de 17 e menos de 26 anos de idade referidos á 15 de dezembro do ano da matrícula e comprovados mediante certidão de idade em original (verbum ad verbum);
b) — Ter licença dos pais ou tutores, se menores de 18 anos;
c) — Apresentar documento que prove ser diplomado por instituto de ensino superior, oficial ou reconhecido, ou, aluno de tais institutos;

d) — Ter boa conduta comprovada mediante atestado passado por autoridade policial competente, ou por dois oficiais da ativa;

e) — Ter sido classificado no grupo "A" em inspeção de saúde;

f) — Apresentar atestado de vacina contra variola;

g) — Pagar a taxa e depósito na importância total de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros);

h) — Apresentar certificado de reservista ou de alistamento;

i) — Ser aprovado na prova intelectual de português, aritmética e desenho.

2 — O curso será realizado em 7 meses (1 de março a 30 de setembro).

3 — Os interessados deverão dar entrada dos pedidos de matrícula, até 28 do corrente mês.

Quartel em João Pessoa, 2 de fevereiro de 1946.

JOAQUIM URIAS DE CARVALHO ALENCAR — 2º Ten. R. I. — Convocado, Secretario.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA — EDITAL DE CITAÇÃO — De ordem do sr. Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado por intermédio da Secretaria do Interior e Segurança Pública, fica pelo presente Edital intimado o Bel-

Adalberto Gomes Ribeiro da Silva, Promotor Público, Classe H, residindo atualmente do Estado de Pernambuco para, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ultima publicação no Orgão Oficial do Estado, apresentar defesa no processo de que é acusado como incurso no

art. 205 do decreto-lei Estadual nº 202 de 28 de Outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

E para constar, eu Jorge de Azevedo Silva, Secretário da Comissão, lavrei o presente Edital que será publicado na "A União", órgão oficial do Estado para conhecimento do interessado.

João Pessoa, 28 de Janeiro de 1946.

Jorge de Azevedo Silva — Secretário.

COLEGIO ESTADUAL DA PARAIBA — EDITAL Nº 3 MATRICULAS — De ordem do sr. Diretor do Colegio Estadual da Paraíba, faço publico a quem interessar possa que, de 1 a 10 de março proximo, estarão abertas, nesta Secretaria, das 13 ás 15 horas, as matrículas dos cursos de ginasio e colégio, deste estabelecimento.

Para a 1ª serie do curso ginasial os candidatos juntarão o certificado do exame de admisión e certificados dos anos anteriores para as demais series.

A transferencia deverá vir acompanhada das fichas biométrica e individual e certificado de Educação Física.

Os alunos maiores de 19 anos deverão apresentar certificados de serviço Militar.

Todos os alunos ficam obrigados a apresentar no ato da matrícula 2 retratos, de 3X4, exceto os matriculados no ano passado.

Secretaria do Colegio Estadual da Paraíba, 5 de fevereiro de 1946.

MAXIMIANO LOPES MACHADO — Secretário

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO — DIVISÃO DO MATERIAL — Edital de Concorrência Publica nº 2

— Chama concorrentes ao fornecimento de material ao Estado, de acordo com as especificações abaixo:

N.º Quant. Especific.

1 — 200 Metros. Tubo de ferro fundido de 60mm

2 — 200 Metros. Tubo de ferro fundido de 80mm.

3 — 200 Metros. Tubo de ferro fundido de 100mm.

4 — 2.000 Metros. Tubo de ferro galvanizado de 3/4.

Os concorrentes deverão cotar preço para o material acima, posto no almoxarifado da Repartição de Saneamento de Campina Grande.

Só serão admitidos preços por unidade, em moeda nacional, escritos em algarismos e confirmados por extenso, sem rasuras nem entre-linhas, prevalecendo em caso de divergencia, os que estiverem escritos por extenso.

Uma vez abertas as propostas, os concorrentes deverão fazer prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, certidão da lei dos 2/3, certidão de quitação com o Instituto dos Industriários ou Caixas de Pensões a que, por lei, estejam obrigados a contribuir.

Em igualdade de condições terão preferência as Empresas ou Instituições sindicalizadas.

Os concorrentes ficarão obrigados a prestação de caução no Departamento da Fazenda e assinatura do competente contrato

na Procuradoria Fiscal, caso sejam aceitas as suas propostas.

As propostas deverão ser entregues até ás 15 horas do dia 18 de fevereiro em curso, na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, no prédio da Secretaria do Interior e Segurança Pública, á praça João Pessoa, nesta Capital e serão escritas a tinta ou datilografadas em duas vias, sendo a primeira selada com Cr\$ 2,00 de selos estaduais e selos de educação e saúde, federal e estadual.

As propostas serão abertas ás 16 horas do dia acima referido, diante dos presentes presente ao ato, devendo cada um, rubricar folha por folha, as propostas apresentadas.

Fica reservado ao Estado, o direito de comprar todo ou parte do material oferecido, anunciar a presente chamando a nova concorrência, se julgar necessário.

Em todas as propostas deverá haver declaração de inteira submissão aos termos do presente Edital.

DIVISÃO DO MATERIAL do DSP, em 4 de fevereiro de 1946.

Graciano Medeiros — Diretor da Divisão do Material.

MINISTERIO DA MARINHA CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DA PARAIBA — EDITAL Nº 30 — De ordem do Sr. Capitão dos Portos, devem comparecer á Capitania dos Portos, no dia 18, do corrente, das 12 ás 16 horas, todos os asslados da Marinha, afim de receberem lsstruções sobre inspeção de saúde.

Capitania dos Portos do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 8 de Fevereiro de 1946.

PEDRO MARCIANO DE OLIVEIRA — Seretário

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE — Conservatório Nacional de Canto Orfeônico — EDITAL — De ordem do sr. Diretor torno publico, para conhecimento dos interessados,

que, a partir da 1.º de fevereiro proximo vincoure, estarão abertas, na Secretaria deste Conservatório, as inscrições para os candidatos aos Cursos de Emergencia, de Preparação e de Especialização.

Esses candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) — certidão da idade provando o minimo de 16 anos;

b) — atestado de vacina anti-variólica.

c) — atestado médico provando não sofrer de molestia contagiosa.

d) — certificado de curso secundário (básico);

e) — certificado de teoria de solfejo, passado pela Escola Nacional de Musica ou estabelecimento equiparado;

f) — diploma de conclusão de curso da Escola Nacional de Musica ou estabelecimento equiparado;

g) — recibo do pagamento de taxa de Cr\$ 40,00;

h) — 1 estampilha de Cr\$ 3,00 e um selo de educacão;

i) — 3 retratos tamanho 3X4.

Os candidatos que não possuíam o documento a que se refere a letra "e" prestarão no Conservatório, antes das provas do

cento e vinte e cinco braças por mil oitocentas e sessenta e três de fundo, já havia construído cercas que defendiam culturas de algodão, cereais e cera de carnaúba existentes na parte norte do terreno, onde também existem cercas pertencentes aos confrontantes. Como sucessores de d. Regina Alves de Andrade, os requerentes tomaram posse de parte das terras compradas e ali construíram uma cerca de arame, outra cerca de pedra e remodelaram cercas de uma parte do cercado grande existente ao tempo do inventário de João Antunes de Andrade. O condômino José Pereira de Sousa e sua mulher d. Maria de Lourdes Andrade tem uma casa construída no terreno dividendo e o condômino Olegário Alves de Andrade fez benfeitorias em uma casa onde reside. Os demais condôminos não tem benfeitorias próprias; 5.º) — Que os limites das duzentas e cinquenta braças de frente por mil oitocentas e sessenta e três de fundo, no sítio Alagôa do Mel, cuja divisão se pede, são: Ao nascente terras dos requerentes José Alcindo de Mélo, Manuel Vieira do Nascimento e sua mulher, Severino Esrêla Cabral e sua mulher, e os herdeiros de José Paulo, que são Antonio Saturnino da Silva, João Saturnino da Silva, Maria Joana da Conceição e Joséfa Joana da Conceição e mais João Gomes; ao poente terras de Maria Julia do Sacramento, José Vieira do Nascimento e sua mulher e Antonio Alves da Nóbrega e sua mulher; ao norte terras de João Gomes dos Santos, Maria Julia do Sacramento, Antonio Henriques Fernandes e sua mulher, Raimundo Henrique Fernandes e sua mulher, Alexandrina Fernandes Coutinho e seu marido José Vieira do Nascimento, Simplicio José de Santana e sua mulher, Maria Fernandes Coutinho e sua mulher, e Francisco de Jesus, ao sul com terras de Francisco Antunes de Oliveira servindo de divisão o rio do Peixe; na gleba de terras dividenda existem cercas, roças de algodão e roças carnaubais, casas de residências e os terrenos são próprios à agricultura, à criação etc. 6.º) — Que, nestes termos, requerem a v. excia. se digne mandar citar os referidos condôminos, inclusive as mulheres de todos os que são casados, todos os interessados na divisão sendo que os residentes neste município devem ser citados por mandado e os que não forem encontrados sejam citados por edital na forma do art. 418 do Código de Processo Civil, para

no prazo legal, contestarem ou confessarem esta ação, ficando desde já citados para todos os termos dela até final, pena de revelia, e abonarem, pro rata, as respectivas despesas. Os condôminos José Pereira de Sousa e mulher, Olegário Alves de Andrade e sua mulher, José Nogueira Pinheiro e sua mulher, Antonio Alves da Nóbrega, são agricultores e criadores, residindo os três primeiros neste município, no sítio Alagôa do Mel e o ultimo reside no município de Sousa. O condômino Cicero Alves de Andrade é sargento da Força Militar do Estado e reside na Capital do Estado. O advogado que esta subscreve é inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção deste Estado, e reside na cidade de Cajazeiras, á praça Mãe Aninha, para onde podem ser endereçadas as intimações. D. e A. — esta com os documentos que a acompanham, dando-se o valor de dez mil cruzeiros. Protesta-se por todo genero de provas, depoimento pessoal aos demais condôminos, testemunhas, vistorias, arbitramento e documentos. Pedem deferimento. Antenor Navarro, 11 de outubro de 1945. PP. Severino Cordeiro de Sousa. Acompanham uma procuração, uma escritura de compra e venda, uma certidão de partilha do inventário de João Antunes de Andrade e uma certidão de pagamento feito a este na divisão da data Lagôa do Mel. A. Navarro, 11 de outubro de 1945. Severino Cordeiro de Sousa, na qual exarei o despacho seguinte. A como requerer. Nomeio agrimensor Saul Pedrosa de Mélo e seu suplente Sabino Guimarães Colinho peritos Alberto Milfon e Jacob Frantz e seus auxiliares respectivamente. Pedro Ferreira Nobre e Manuel Fernandes Larias. Antenor Navarro, 11 de outubro de 1945. Francisco Vaz Carneiro, Juiz de direito, pelo que é o presente edital, que com o seu teor sito e chamo aos cidadãos Cicero Alves de Andrade, residente na capital do Estado e Antonio Alves da Nóbrega e sua mulher, residente no município de Sousa, não só para, no prazo legal, constatarem ou confessarem dita ação também para todos os termos da mesma ação até final sentença, sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de Antenor Navarro, 15 de outubro de 1945. Eu, Antonia Estrêla Dantas, escrivã o escrevi. (as.) Francisco Vaz Carneiro, Juiz de Direito. Está conforme o original, dou fé. Eu, Antonia Estrêla Dantas, escrivã escrevi.

ESCOLA DE AGRONOMIA DO NORDESTE

Edital de Concurso de Habilitação para matrícula inicial no curso Superior
O Secretário da Escola de Agronomia do Nordeste torna publico, de ordem do sr. Diretor, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas de 2 de Janeiro a 19 de Fevereiro de 1946 as inscrições para o Concurso de Habilitação ao 1.º ano Superior, neste Estabelecimento, em Aréla, no Estado da Paraíba.
1 — Os candidatos deverão apresentar os seguintes docu-

mentos, com as firmas devidamente reconhecidas: a) certidão de idade; b) caderneta de identidade; c) atestado de conduta, d) atestado do médico; e) atestado de vacina; f) dois retratos pequenos; g) certificado de reservista de 1.ª, 2.ª, ou 3.ª categorias, ou atestado de alistamento militar; h) prova de conclusão do curso secundário completo, constante conforme o caso, das condições abaixo: I — ter concluído o curso secundário pelo Código de Ensino de 1901; II — ter concluído o cur-

so secundário, seriado ou não, pelo regime do Decreto n.º 11.530, de 18 de Março de 1945, e prestado seus exames perante bancas examinadoras oficiais no Colégio Pedro II, ou, ainda, em institutos equiparados; III — ter concluído o curso secundário pelo regime do Decreto n.º 16.182-A, de 13 de Janeiro de 1925, ou de acordo com a seriação do mesmo Decreto, até o ano letivo de 1934, inclusive a 2.ª época, realizada em Março de 1935; IV — ter concluído o curso secundário pelo regime de preparatórios parcelados, segundo os Decretos nos 19.890, de Abril de 1931, 22.106 e 22.167, de Novembro de 1932 e a Lei n.º 21, de Janeiro de 1935; V — ter concluído o curso secundário de acordo com a art. 100 do Decreto n.º 21.241, de 4 de Abril de 1932, desde que a 5.ª série se tenha completado até a época legal de 1933, ou seja até Fevereiro de 1937; VI — ter concluído qualquer das modalidades do curso complementar nos termos do Decreto n.º 21.241 de 4 de Abril de 1932, ou nos termos do § 1.º do Art. 47 do mesmo decreto combinado com o Art. 2.º da Lei 9-A, de Dezembro de 1934, ou nos termos do § único do Art. 1.º do Decreto-Lei n.º 6.247, de 5 de Fevereiro de 1944; VII — ser portador de certificado de licença clássica; VIII — ser portador de certificado de licença científica.
2 — Na conformidade do disposto nas portarias n.ºs 596 de Exmo. Sr. Ministro da Educação e Saúde e 826 do Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, ambas de Dezembro corrente, o Concurso de Habilitação para ingresso ao 1.º ano do curso de agronomia, em 1946, constará de três matérias: **Biologia, Química e Física**, cujos programas são os mesmos adotados para 1945, tendo sido publicados no Diário Oficial da Republica de 30 de Novembro de 1944.
3 — O Concurso de Habilitação terá fim seletivo e compre-

enderá duas fases: a prestação de exames e a classificação dos candidatos, obedecidas as condições a seguir mencionadas: a) as provas serão escritas e orais. I — Para a prova escrita de cada disciplina a comissão examinadora fará sortear um ponto, dentre cinco organizados, á vista do respectivo programa na forma seguinte: os de Física conterão a matéria de quatro de seus nove capítulos: os de Química incluirão a parte de Química Geral e a de Química Especial os de Biologia abrangem a materia de Biologia Geral, de Botânica, de Zoologia e de Higiene. II — Para a prova oral será admitido o mesmo programa da prova escrita, organizando-se, entretanto, de dez a vinte pontos para sortear entre os candidatos. b) A nota final da disciplina será a média aritmética das provas escritas e orais. c) Considera-se habilitado o candidato que obtiver média global cinco (5) e que não tenha, na apreciação por disciplina, nota inferior a três (3). d) Após o concurso será procedida a classificação dos candidatos para preenchimento das vagas. e) E' de cinquenta (50) o limite de matrícula inicial no curso Superior da Escola de Agronomia do Nordeste. f) Na conformidade das instruções recentemente baixadas para o Concurso de Habilitação em 1946, os candidatos considerados aprovados e que não lograrem matrícula devido á classificação além do numero de vagas, poderão ser admitidos á matrícula em estabelecimento congênera em que haja vaga, mediante certidão de habilitação.
Secretaria da Escola de Agronomia do Nordeste, em Aréla, em 28 de Dezembro de 1945.

J. C. C. Fernandes de Barros — Of. Adm. Cl. "H", Respon-
dendo p/Exp. da Secretaria.
Visto: **Francisco Xavier Sobrinho** — Res. p/ Exp. da Diretoria da E. A. N.

REPARTIÇÕES FEDERAIS
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
Serviço de Documentação Agricola

VI. CONCURSO PARA EDIÇÃO DE MONOGRAFIAS 4 500,00

O serviço de Documentação do Ministério da Agricultura, previa- mente autorizado pelo sr. Ministro, divulga, a seguir, as bases para o VI concurso de monografias sobre temas rurais relativos a 1946:

I — TEMAS

Secção I — Premios de Cr\$ 6.000,00

- 1 — O Zebú no Melhoramento da Pecuária Tropical;
- 2 — Criação de Muareis;
- 3 — Produção de Novilhos para Frigorífico;
- 4 — Exploração Economica das Florestas;
- 5 — Cultura e preparo do Cacaú;
- 6 — Parques Nacionais do Brasil;
- 7 — Produção e preparo de Couros e Pêles.

Secção II — Premio de Cr\$

- 8 — Cultura da Cana de Açúcar.
- 9 — Habitação Rural (segundo as condições e os recursos das regiões típicas do país).
- 10 — Extração de óleos essenciais (eucalipto, sassafráz, menta, quenopódio, capim cheiroso, etc).
- 11 — Silos, Silagem e Ensilagem.
- 12 — Aproveitamento dos Sub-Produtos de Matadouro.

Secção III — Premios de Cr\$ 3.500,00

- 13 — Cultura do Tungus.
- 14 — Cultura de Plantas Gomíferas (exceto seringueira).
- 15 — Combate ás fêmeigas.
- 16 — Formação e Trsto do Tabaco, Batata, e Tomateiro e Criação de variedades resistentes.
- 18 — Doenças e pragas da videira.
- 19 — Cultura de variedades de linho destinado á produção do óleo de linhaça.
- 20 — Economia doméstica rural.

Seção IV — Premios de Cr\$ 3.000,00

- 21 — Adubação verde.
- 22 — Cultura e utilização de cactáceas forrageiras.
- 23 — Cultura da mandioca.
- 24 — Cultura do batataxi.
- 25 — Cuidados com os bezetros (alimentação, higiene, etc.).
- 26 — Aproveitamento das terras em torno dos açudes.
- 27 — Cultura do coqueiro anão.
- 28 — Cultura do amendoim.
- 29 — Cultura e beneficiamento do pirceto.
- 30 — Cultura da mamoneira.
- 31 — Cultura do centeio, cevada e aveia.
- 32 — Irrigação e drenagem.
- 33 — Criação de tã.
- 34 — Criação de coelhos — Comparo das peles.
- 35 — Criação de peras.
- 36 — Criação de palmípedes.
- 37 — Fabricação de casela.
- 38 — Alimentação das galinhas.

Seção V — Premios de Cr\$ 2.000,00

- 39 — Combate aos ratos.
- 40 — Cultura da batatinha.
- 41 — Cultura do cajueiro.
- 42 — Cultura da goiabeira.
- 43 — Cultura da pereira e macieira.
- 44 — Cultura do marmeleiro.
- 45 — Cultura do pimentão.
- 46 — Noções de defesa agrícola (para clubes agrícolas).
- 47 — Cooperativismo escolar.
- 48 — Apicultura nos clubes agrícolas.
- 49 — Avicultura nos clubes agrícolas.
- 50 — Organização da biblioteca no clube agrícola.

II CONDIÇÕES

- a) podem participar do concurso:
 1. Agrônomos — Temas números 4, 5, 8, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46.
 2. Veterinários — Tema n.º 12.
 3. Agrônomos e Veterinários — Temas números 1, 2, 3, 7, 11, 16, 22, 25, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 48 e 49.
 4. Agrônomos e engenheiros — Temas n.º 32.
 5. Quaisquer pessoas — Temas números 6, 9, 10, 19, 20, 37, 39, 47 e 50.
- b) prazo de inscrição: de 2-1-46 a 28-6-46; (improrrogáveis);
- c) prazo para entrega dos originais: até 30-8-46 (improrrogáveis);
- d) prazo para julgamento: até 31 de outubro de 1946.
- e) o julgamento dos trabalhos caberá ao S. D. A.;
- f) qualquer recurso em torno dos resultados do concurso só poderá ser apresentado dentro de trinta dias após a divulgação daqueles resultados.
- g) os concorrentes premiados receberão ao S. D. A. os direitos autorais dos seus trabalhos, para edi-

ções até trinta mil exemplares.
h) cada autor premiado terá direito a 100 exemplares do trabalho de sua autoria.

i) os concorrentes deverão entregar os originais datilografados a dois espaços, de preferência, em papel formato ofício (22 X 33), assinando-os com pseudônimo; em envelope fechado colocarão nome e endereço, identificando-os por fora com o pseudônimo adotado.

j) os concorrentes premiados fornecerão as fotografias e desenhos necessários à ilustração dos seus trabalhos, devendo a metade, pelo menos, ser original;

l) serão eliminados os originais que não atenderem às seguintes condições:

- 1.º redação clara, simples, coadisa e precisa; correção de linguagem;
- 2.º exatidão científica dos dados, informações, exemplos, etc.
- 3.º orientação objetiva, sem debates teóricos nem enumeração de hipóteses ou controversias.
- 4.º exclusão de referências ou citações alheias ao tema escolhido;
- 5.º submissão às condições ambientais do Brasil.

m) estão excluídos do concurso os servidores em exercício no Serviço de Documentação.

n) o S. D. A. orientará os candidatos ao concurso, prestando-lhes as informações de que necessitarem;

o) realizado o concurso, o S. D. A. participará imediatamente e apenas aos concorrentes vitoriosos os resultados; não serão identificados os candidatos não premiados;

p) não serão pagos os premios aos concorrentes que se negarem a alterar os originais de acordo com as sugestões dos julgadores.

q) a inscrição ao concurso será feita mediante requerimento do interessado, selado com Cr\$ 3,40 (fezerais), citando o numero de registro do diploma profissional, menos os concorrentes aos temas do item 5 alinea a; nesse requerimento não deve ser citado o trabalho, ou trabalhos com que o interessado concorrerá, dele constando, porém, nome e endereço completos; o requerimento deve ser endereçado e enviado diretamente ao S. D. A.;

r) sendo os trabalhos destinados a orientação dos lavradores e criadores do Brasil, deverão conter no maximo de informações uteis. Por exemplo: tratando-se de temas sobre produção animal e vegetal, devem ser indicados os serviços técnicos e suas dependências, onde se poderá obter reproduções, vacinas, sementes, mudas, inseticidas, etc., enfim, tudo o que puder necessar ao leitor. Essa exigência não se aplica ao tema n.º 9.

As condições do presente concurso foram submetidas ao sr. Ministro em Ofício n.º 0-1, de 2-1-46 (Processo S. D. A. 6-46), no qual S. A. Excelencia despachou "De acordo" 2-1-46. — *Teodoro de Camargo*, S. D. A., 2 de janeiro de 1946. — *Guilhermina Maculato* — Secretária.

SESSÃO DO DIA 31.12.45

Nº 1.371 — De S. Souto Maior & Cia., requerendo arquivamento do seu contrato. Despacho: Façam prova de quitação com o Imposto de Renda.

Nº 1.394 — De Sofano & Cia., requerendo arquivamento do seu distrato. Despacho: Preencham as exigências do parecer da Secretaria desta Junta, a-fim-de ser tomado em consideração o pedido.

S. N. — De Souto Maior & Cia., requerendo no mesmo sentido. Despacho: Requeiram por meio de petição, devidamente selada, e juntem certidão de quitação do imposto de renda.

SESSÃO DO DIA 10.1.46

Nº 14 — De Deud Salomão Ramel, requerendo registro de sua firma e rubrica do seu livro Vendas à Vista. Despacho: Satisfaca o despacho do requerimento fichado sob nº 1.377, em 27.12.1945.

SESSÃO DO DIA 14.1.46

Nº 34 — De José Teixeira & Irmão, requerendo registro de sua firma. Despacho: Aguardem o arquivamento do contrato.

Nº 33 — De José Teixeira & Irmão, requerendo arquivamento do seu contrato. Despacho: O sócio José Teixeira Barros deve fazer prova de sua maioridade a fim-de cumprir as exigências do art. 1.º e si números do Código Commercial.

Nº 32 — De José Teixeira & Irmão, requerendo rubrica de livro. Despacho: Aguardem o arquivamento do contrato, em seguida o registro da firma, a-fim-de pedir rubrica dos livros.

SESSÃO DO DIA 21.1.46

Nº 63 — De Mauricio Rosental & Irmão, requerendo baixa do registro de sua firma. Despacho: Façam prova de quitação com o imposto de renda.

Nº 62 — De Alves Costa & Cia., requerendo arquivamento do seu contrato. Despacho: Façam prova de quitação com o Imposto de Renda.

Nº 74 — De Pedro Alexandrino & Cia., requerendo arquivamento do seu distrato. Despacho: Façam prova de quitação com o Imposto de Renda.

SESSÃO DO DIA 4.2.46

Nº 142 — De Oton Uchôa & Cia., requerendo arquivamento da alteração do seu contrato. Despacho: Juntem a certidão de quitação do imposto de renda.

Nº 143 — De A. Cavalcanti & Cia., requerendo arquivamento da alteração do seu contrato. Igual despacho.

Nº 141 — De J. Damião & Cia., requerendo arquivamento da alteração do seu contrato. Despacho: Juntem a certidão de quitação do imposto de renda.

Nº 143 — De Olavo Bilac & Cia. Ltda., requerendo arquivamento da alteração do seu contrato. Despacho: Juntem a certidão de quitação do imposto de renda.

SESSÃO DO DIA 7.2.46

Nº 181 — De Lacerda & Cia.,

requerendo arquivamento do seu contrato. Despacho: Juntem prova de maioridade do sócio Agamenon Lucas de Lacerda, a-fim-de ser arquivado o seu contrato.

Nº 182 — De Lacerda & Cia., requerendo registro de sua firma e rubrica de livros. Despacho: Aguardem o arquivamento do contrato.

Nº 191 — De Andrade & Cia., requerendo arquivamento do distrato do seu contrato. Despacho: Façam prova de quitação com o imposto de renda.

SESSÃO DO DIA 11.2.46

Nº 204 — De Pompeu & Nóbrega, requerendo arquivamento do seu distrato. Despacho: Façam prova de quitação com o imposto de renda.

Secretaria da Junta Commercial do Estado da Paraíba, 11 de Fevereiro de 1946.

Visto: MAXIMIANO DA FRANCA NETO — Secretário

COOPERATIVA BANCO AGRICOLA COMERCIAL LIMITADA
Assembléa Geral Ordinária

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não sendo comparcição numero legal de associados para realização da Assembléa Geral Ordinária que se realisaria hoje, ficam convidados todos os Associados desta Cooperativa, de acordo com o art. 57 dos Estatutos vigentes, para tomar parte na Assembléa Geral Ordinária, que se realisará no dia 11 de Fevereiro proximo, ás 14 horas, em nossa sede, á rua Barão do Triunfo 420, afim de tomarem conhecimento do relatório do Presidente, parecer do Conselho Fiscal, exame discussão e julgamento do Balanço, contas e atos gestivos dos administradores, referente ao exercicio de 1945, na pouca finta, assim como, deliberarem sobre todos os assuntos de interesse para a sociedade e seus Associados.

Nesta mesma reunião será eleito o Conselho Fiscal, composto de treis membros efetivos, para o exercicio corrente, consoante determina o paragrafo 2º do art n.º 64.

Sala das sessões do Conselho de Administração da Cooperativa BANCO COMERCIAL AGRICOLA LTDA, aos 26 de Janeiro de 1946.

Presidente — DR. JOSÉ MARIANO PORTO

"A Previdente"

1ª CONVOCAÇÃO

De ordem do sr. Presidente da Assembléa Geral convido os socios desta Sociedade para uma reunião ordinária de Assembléa Geral na sede social á Praça Antonio Rabelo, nº 18, ás 15 horas, no dia 13 do corrente, afim de tratar-se da eleição dos membros da Diretoria, para o período de 1946 a 1947.

João Pessoa, 9 de Fevereiro de 1946.

ARTHUR JADER DE CARVALHO NEVES — 1º Secretário

ANUNCIOS DIVERSOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA

Nota

A Junta Commercial faz público para conhecimento dos interessados que foram indeferidos e devem ser devidamente regularizados os documentos das seguintes firmas:

SESSÃO DO DIA 8.11.45

Nº 1.235 — De José Carlos Coutinho, requerendo registro de sua firma. Despacho: Faça prova de sua maioridade.

ESCOLA DE AGRONOMIA DO NORDESTE

Edital de exame de admissão ao primeiro ano do curso médio (Técnico-Agrícola)

O Secretário da Escola de Agronomia do Nordeste torna publico, de ordem do sr. Director, para conhecimento dos interessados, que estão abertas, de 1.º a 15 de fevereiro proximo, as inscrições para o exame de admissão ao primeiro ano do curso médio, destinado á formação de técnicos agrícolas, neste Estabelecimento, em Areia, no Estado da Paraíba.

1 — Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, com as firmas devidamente reconhecidas: a) certidão de registro civil provando ter a idade mínima de 16 anos; b) atestado médico de não sofrer de moléstia infecto-contagiosa; c) atestado de vacina contra a varíola; d) fôlha corrida da Polícia; e) prova de boa conduta fornecida pelo Juiz da localidade onde residir, e, bem assim, dois retratos pequenos.

2 — O exame de admissão constará de três partes: a) Português (escrito e oral); b) Aritmética (escrito e oral); e c) Noções de História do Brasil, Geografia do Brasil e Ciências Físicas e Naturais, sendo estas matérias apenas em provas orais.

A nota mínima de provação será três (3) em cada disciplina e cinco (5) na média global. As notas de Português e Aritmética serão a média aritmética entre a escrita e a oral em cada matéria.

3 — Não é necessário, para ingresso no curso de Técnico-Agrícola, que o candidato tenha curso secundário, bastando que se submeta a exame de acordo com os programas abaixo:

PORTUGUÊS. — A prova escrita constará de duas partes: 1) Ditado de 15 a 20 linhas de autor brasileiro e trecho escolhido no momento, sendo obrigatória a ortografia oficial; 2) Um trabalho de redação que poderá ser: a) uma carta íntima; b) uma composição; c) uma narração. A parte da alínea b) poderá ser substituída, a juízo dos examinadores, por uma composição errada ou defeituosa para o aluno corrigir. A prova oral constará de: 1) Leitura e interpretação de um trecho de 20 a 30 linhas, de autor brasileiro, trecho esse que será escolhido no momento. 2) Estudo do vocabulário. 3) Sons e letras. Grupos vocálicos e consonantais. Silaba, vocábulo e notações lexicas. 4) Conhecimento das categorias gramaticais. Flexões nominais, pronominais e verbais. 5) Verbos regulares e irregulares. Verbos auxiliares, pronominais e defectivos. Verbos quanto á conjugação, quanto ao sujeito e ao complemento. 6) Sinónimos, antónimos, parónimos e homónimos. 7) A oração e seus elementos. Adjuntos. Período e sua divisão. Orações coordenadas e subordinadas. 8) Regras gerais de concordância.

ARITMÉTICA. — 1 — Definições preliminares. Grandeza ou quantidade. Unidade Número. Numeração falada e escrita. Sinais de operações. 2 — Adição, subtração, multiplicação e divisão dos numeros inteiros. Problemas. 3 — Numeros primos e múltiplos. Determinação dos numeros primos. 4 — Caracteres da divisibilidade. Fatoração. Divisão por cancelamento. 5 — Divisores comuns a dois ou mais numeros. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. 6 — Frações ordinárias. Reduções. 7 — Adição e subtração de frações ordinárias. Problemas. 8 — Multiplicação e divisão de frações ordinárias. Problemas. 9 — Frações decimais. Adição e subtração de frações decimais. 10 — Multiplicação e divisão de frações decimais. 11 — Transformações de frações decimais em ordinárias e vice-versa. 12 — Sistema métrico decimal. Relações entre as medidas. 13 — Numeros complexos.

COROGRAFIA DO BRASIL. — 1 — O Brasil. Limites. Superfície e população. 2 — Estados do Brasil e suas capitais. 3 — Principais cidades e portos do Brasil. 4 — Sistemas de montanhas do Brasil. 5 — Principais rios do Brasil. 6 — Regiões do Brasil (Norte, Nordeste, Sul e Centro). 7 — Esboço cartográfico do Brasil, com a localização das principais capitais e rios. 8 — Produções vegetais mais importantes do Brasil. 9 — Produções animais e minerais mais importantes do Brasil. 10 — Principais vias de comunicação e transportes no Brasil.

HISTORIA DO BRASIL. — 1 — Descobrimto do Brasil. Descobridor. Data. Nomes que teve o Brasil e origem de seu nome atual. 2 — Habitantes do Brasil quando do seu descobrimento. 3 — Capitánias hereditárias e quais as que mais prosperaram. Nomes de seus donatários. 4 — Quais os três primeiros governadores gerais do Brasil. Invasão francesa. Fundação da cidade do Rio de Janeiro. 5 — Quem foi Mauricio de Nassau. Chefes das revoltas contra o regime holandês. Principais batalhas. 6 — As Bandeiras. Principais bandeirantes. 7 — Inconfidência mineira. Tiradentes e os demais conspiradores. 8 — Independência do Brasil. D. Pedro I e a Abdicação. 9 — D. Pedro II. Guerra do Paraguai. Data e principais batalhas. 10 — Abolição da escravatura. Proclamação da República. Côres da nossa Bandeira. Hinos Nacional e da Bandeira.

CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS. — 1 — Definição da Física e da Química. Diferença entre estas duas ciências. 2 — Estados físicos dos corpos. Alavancas. Balanças. 3 — Corpos bons e máus condutores de calor a electricidade. 4 — Corpos transparentes, translucidos e opacos. Bom-

bas. 4 — Corpos simples e compostos. Mistura e combinação. Constituição do ar. 6 — Reinos da natureza e sua distinção. 7 — Botanica-definição. Divisão de um vegetal. 8 — Raiz — definição e funções. Raízes comestíveis. 9 — Caule — definição, funções e utilidades. 10 — Fôlha — definição, funções e utilidades. 11 — Flôr — definição, divisão e utilidades. 12 — Fruto e semente — definições, formações e utilidades. 13 — Zoologia — definição e utilidade. 14 — Diferença entre animais vertebrados e invertebrados. 15 — Estudo sucinto do corpo humano. 16 — Animais úteis e nocivos ao homem.

4 — As provas serão realizadas na segunda quinzena de fevereiro vindouro.

Secretaria da Escola de Agronomia do Nordeste, em Areia, em 25 de janeiro de 1945.

J. C. C. Fernandes de Barros, O. Adm. Cl. "H", respondendo pelo expediente da Secretaria.

Visto: Francisco Xavier Sobrinho, Resp. p Exp. da Diretoria da E. A. N.

BANCO AUXILIAR DO POVO S. A.

CAMPINA GRANDE — PARAIBA
Segunda convocação de Assembléa Geral Ordinária

A diretoria deste banco convida todos os seus acionistas para comparecerem á sessão de assembléa geral ordinária que se realizará ás nove horas do dia vinte e sete do corrente mês, na sede social deste banco, á praça da Bandeira n. 108; para o fim de tomar contas á diretoria, examinar e discutir os balanços do ano findo e parecer do Conselho Fiscal, procedendo-se a leitura dos mesmos. Serão eleitos na referida sessão os novos fiscais e suplentes. Campina Grande (Paraíba), 11 de fevereiro de 1946. — A Diretoria: Lino Fernandes de Azevedo, presidente; Silvio da Mota Silveira, secretário; Tertuliano Pereira de Barros, gerente.

BANCO DO COMERCIO DE CAMPINA GRANDE S/A.

Campina Grande — Paraíba

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

A Diretoria do BANCO DO COMERCIO DE CAMPINA GRANDE S/A, desta, convida os Srs. Acionistas para comparecerem a sessão de Assembléa Geral Ordinária, que terá lugar ás 9 horas do dia 26 de fevereiro de 1946 na sede social do mesmo Banco, á rua Marquês do Herval, 151, para o fim de tomar contas a Diretoria examinar e discutir o Balanço e parecer do Conselho Fiscal, fazendo a leitura dos mesmos. Nesta sessão proceder-se-á a eleição dos novos fiscais e suplentes.

Campina Grande, 2 de fevereiro de 1946.

A DIRETORIA: — José de Brito Lira — Presidente
Vergínia Wanderley — Secretária
Abelardo de Aquino Fonsé-

ca — Gerente Julio Ferreira Tavares — Sub-Gerente.

Autorizamos a publicação deste edital de convocação, três vezes, nos dias 8, 10 e 12 de fevereiro deste ano.

Campina Grande, 2 de fevereiro de 1946.

COOPERATIVA DE CRÉDITO AGRICOLA DE SANTA RITA Sociedade Ltda.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

2.ª Convocação:

Não tendo havido sessão em 1.º de fevereiro p. passado, como estava marcado a falta de numero legal, ficam novamente convidados os Srs. associados desta Cooperativa para uma sessão de assembléa geral ordinária a realizar-se em nossa sede social á rua Juarez Távora n.º 77, a 4 do corrente mês a fim de dos nossos associados tomarem conhecimento do balanço, do relatório do Presidente, parecer do Conselho Fiscal e de tudo mais que se diz respeito aos atos gestivos dos administradores referente ao exercício de 1945.

Nesta mesma reunião proceder-se-á a eleição dos novos membros do Conselho Fiscal.

Santa Rita, 2 de fevereiro de 1946.

Monsenhor Rafael de Barros Moreira — Presidente

COOPERATIVA CAIXA

RURAL DE PILAR,

ILIMITADA

Assembléa Geral

Ordinária

EM 2ª CONVOCAÇÃO

A Cooperativa CAIXA RURAL DE PILAR, ILTD., convida todos os seus associados para assistirem á reunião de Assembléa Geral Ordinária que se realizará no dia 30 de Janeiro do corrente ano, ás 19 horas, na sede desta entidade, á Praça Borja Peregrino n.º 193, com a finalidade de apresentar os resultados decorrentes no exercício de 1945 e eleger os membros do Conselho Fiscal e Suplencia de acordo com o decreto-lei federal n.º 5893 de 19 de Outubro de 1943 com as modificações do decreto-lei federal n.º 6274 de 14 de Fevereiro de 1944.

Pilar, 22 de Janeiro de 1946

FRANCISCO CAVALCANTI DE MELO — Presidente